



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XIII - Nº. 2531 - NATAL/RN QUINTA-FEIRA 30 DE MAIO DE 2013 - R\$ 0,50

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.384, DE 29 DE MAIO DE 2013

Denomina Francisca Barros de Moraes, o Mercado Modelo Público das Rocas, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Francisca Barros de Moraes, o Mercado Público no Bairro das Rocas, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 29 de maio de 2013.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

DECRETO Nº. 9.977, DE 29 DE MAIO DE 2013

Estipula o valor máximo de recursos disponíveis, em 2013, para utilização do Incentivo Fiscal instituído pela Lei nº 4.838, de 09 de julho de 1997, alterada pela Lei 5.323, de 28 de novembro de 2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no que dispõe a Lei 4.838, de 09 de julho de 1997, e suas posteriores alterações, e o que consta do Decreto Legislativo nº 1.108/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o montante máximo de recursos disponíveis para utilização do Incentivo Fiscal instituído pela Lei 4.838, de 09 de julho de 1997, no valor de R\$ 5.418.100,00 (cinco milhões, quatrocentos e dezotoito mil e cem reais) da previsão orçamentária de arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto Sobre Serviços (ISS), para o exercício 2013.

Art. 2º - Para os fins do Incentivo Fiscal mencionado no artigo 1º deste Decreto, o percentual destinado à doação, patrocínio ou investimento, incide sobre o montante do ISS ou IPTU devidos, a serem recolhidos diretamente pelo doador, patrocinador ou investidor à Fazenda Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 29 de MAIO de 2013.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

DECRETO Nº. 9.979, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 31 de maio de 2013, nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o disposto no art. 55, incisos IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Natal,

CONSIDERANDO que o dia 30 de maio, Quinta-feira, é feriado nacional de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que a maior parte dos órgãos da administração municipal adota expediente de (6h) seis horas corridas;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado decretou ponto facultativo, reduzindo o fluxo de informações entre esses entes públicos;

CONSIDERANDO que a administração pública deve se pautar pelos princípios da razoabilidade e economia;

RESOLVE:

Art.1º. Decretar ponto facultativo para o próximo dia 31 de maio, em órgãos da administração direta e indireta do Município de Natal.

Art.2º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal (RN), 29 de maio de 2013.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 9.980, de 29 de maio de 2013

O senhor Carlos Eduardo Nunes Alves, Prefeito do Município de Natal, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Natal,

Convoca a Conferência Regional Metropolitana de Meio Ambiente, composta pelos municípios: Ceará-Mirim, Extremoz, Ielmo Marinho, Macaíba, Maxaranguape, Natal, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante.

DECRETA:

Art. 1 – Fica convocada a Conferência Regional Metropolitana de Meio Ambiente a ser realizada no dia 12 de julho de 2013, em Natal.

Art. 2º - A Conferência Regional Metropolitana de Meio Ambiente terá como objetivo contribuir para a implantação da Política Municipal, Estadual e Nacional de Resíduos Sólidos, debatendo prioritariamente:

I – Produção e Consumo Sustentáveis;

II – Redução dos Impactos Ambientais;

III - Geração de Emprego e Renda;

IV – Educação Ambiental.

Art. 3º - A Conferência Regional Metropolitana de Meio Ambiente será presidida pela Coordenação Estadual da IV Conferência Estadual de Meio Ambiente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de maio de 2013

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

DECRETO Nº 9.978, DE 29 DE MAIO DE 2013

Abre à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 5.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.372, de 11 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta do Processo nº 025179/2013-42, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 15 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de maio de 2013.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-113	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	122	5.000,00
				5.000,00
TOTAL				5.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-119	Gerenciamento do Fundo de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - FEAF	3.3.90.35	122	5.000,00
				5.000,00
TOTAL				5.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 9.880, de 18 de janeiro de 2013 – Programação Financeira 2013, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 025179/2013-42, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2012, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 29 de maio de 2013.

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

Fábio Sarinho Paiva

Controlador Geral do Município

D-9.978		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	13.101	13.101
Orçamentária	PGM	PGM
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	I - Manutenção
Fonte	122	122
Meses		
Maio	5.000,00	
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		5.000,00
Total	5.000,00	5.000,00

PORTARIA Nº 043 / 2013, de 24 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no ART. 20, da Lei nº 6.013, de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho da Cidade do Natal – ConCidade/Natal,

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar a servidora da Secretária Municipal de Educação JULIANA ROCHA DE AZEVEDO, Matrícula nº 31691-1, para prestar serviços de apoio ao ConCidade/Natal, na condição de Secretária-Executiva daquele Conselho.

Art. 2º - A cessão objeto desta portaria vigorará a partir de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 1113/2013-A.P., de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 885/2013-GS-SME.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a pedido da Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Prof. Laércio Fernandes Monteiro, a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES, matrícula nº.16.814-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 1115/2013-A.P., de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 589/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CINTHIA RAQUEL BERTULEZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Serviços Profissionais, símbolo SP, instituído pela Lei Complementar nº. 108, de 24 de junho de 2009, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infra-Estruturas - SEMOPI, regulamentado pela Lei Complementar nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº. 8.784, de 02 de julho de 2009, com as alterações do Decreto nº. 9.359, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 1116/2013-A.P., de 29 de maio de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 591/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar VALÉRIA XAVIER DA SILVA, do cargo em comissão, de Serviços Técnicos, símbolo ST, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentadas pelo Decreto nº. 8.779, de 02 de julho de 2009, com as alterações do Decreto nº. 9.423, de 21 de junho de 2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 1117/2013-A.P., de 29 de maio de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 591/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar WANESSA ELIANE DE MEDEIROS R. GOMES, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviço, símbolo ES, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentadas pelo Decreto nº. 8.779, de 02 de julho de 2009, com as alterações do Decreto nº. 9.423, de 21 de junho de 2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 1118/2013-A.P., de 29 de maio de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 579/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LOUIZY MINORA COSTA ATAÍDE DE ALMEIDA, do cargo em comissão, de Serviços Especializados, símbolo SE, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentadas pelo Decreto nº. 8.779, de 02 de julho de 2009, com as alterações do Decreto nº. 9.423, de 21 de junho de 2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 1119/2013-A.P., de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e ofícios nºs 591/579/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentadas pelo Decreto nº. 8.779, de 02 de julho de 2009, com as alterações do Decreto nº. 9.423, de 21 de junho de 2011:

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Serviços Técnicos	ST	MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO PONTES
Encarregado de Serviço	ES	VALÉRIA XAVIER DA SILVA
Serviços Especializados	SE	IVETE SILVA DE LIMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 1120/2013-A.P., de 29 de maio de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 583/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FRANCISCO VÉSCIO DE LIMA FILHO, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Programa e Projetos para Grupos Específicos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social- SEMDES, em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentadas pelo Decreto nº. 8.781, de 02 de julho de 2009, com as alterações do Decreto nº. 9.421, de 21 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 1123/2013-A.P., de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 585/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JESSICA NOBRE DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Serviços Especializados, símbolo SE, instituído pela Lei Complementar nº. 108, de 24 de junho de 2009, da Procuradoria Geral do Município - PGM, regulamentado pela Lei Complementar nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº. 8.770, de 02 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 1122/2013-A.P., de 29 de maio de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 585/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar AURICEIA VANNUTY MENDES DOS SANTOS, do cargo em comissão, de Serviços Especializados, símbolo SE, da Procuradoria Geral do Município - PGM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentadas pelo Decreto nº. 8.770, de 02 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 1111/2013-A.P., de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 2519/2013-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administradora de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGAUBS do Centro de Saúde Vale Dourado, a servidora ROSA MARIA DA SILVA, matrícula nº.08.356-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 1106/2013-A.P., de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2009, e ofício nº 2428/2013-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefe de Serviços Básicos da Saúde, símbolo FCSB, a servidora MARLUCE DE MELO RIBEIRO, matrícula nº.12.985-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 1105/2013-A.P., de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2009, e ofício nº 1076/2013-PGM/GAB-CC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada 2 FG-2, o servidor MIGUEL SALVIANO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 47.163-1, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 1108/2013-A.P., de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2009, e ofício nº 2488/2013-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir para Funções Gratificadas os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme relação discriminada abaixo.

SÁFARA VIRLEIDE FERNANDES GURGEL - MATRICULA 40.688-1	FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DE SERVIÇOS BÁSICOS DA SAÚDE - FCSB
CARLA SILVANA P. PINTO DE LACERDA - MATRICULA 08.321-6	FUNÇÃO GRATIFICADA 2 FG-2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1107/2013-A.P. de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 2488/2013-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir das Funções Gratificadas as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SMS., conforme relação discriminada abaixo.

SÁFARA VIRLEIDE FERNANDES GURGEL - MATRICULA 40.688-1	FUNÇÃO GRATIFICADA 2 FG-2
CARLA SILVANA P. PINTO DE LACERDA - MATRICULA 08.321-6	FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DE SERVIÇOS BÁSICOS DA SAÚDE-FCSB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1109/2013-A.P. de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 2489/2013-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir das Funções Gratificadas as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SMS., conforme relação discriminada abaixo.

TEODELINA DANTAS DA SILVA RÉGIS - MATRICULA 10.293-8	DIREÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - FGDUBS - DA CLINICA ODONTOLOGICA I
SOLANGE CAMPOS DE CARVALHO - MATRICULA 02.268-3	DIREÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - FGDUBS - SAÚDE DA FAMÍLIA SOLEDADE II
MARIA ELIENE CAVALCANTE MARQUES - MATRICULA 96.882-0	DIREÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - FGDUBS - SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA CATARINA
PATRICIA FERREIRA DE AMORIM - MATRICULA 47.814-8	ADMINISTRADORA DE UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - FGAUBS - SAÚDE DA FAMÍLIA POTENGI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1110/2013-A.P. de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2009, e ofício nº 2489/2013-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir para Funções Gratificadas os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS., conforme relação discriminada abaixo.

SOLANGE CAMPOS DE CARVALHO - MATRICULA 02.268-3	DIREÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - FGDUBS - DA CLINICA ODONTOLOGICA I
MARIA ELIENE CAVALCANTE MARQUES - MATRICULA 96.882-0	DIREÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - FGDUBS - DA UNIDADE DE SAÚDE FAMÍLIA SOLEDADE II
PATRICIA FERREIRA DE AMORIM - MATRICULA 47.814-8	DIREÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - FGDUBS - DA UNIDADE FAMÍLIA SANTA CATARINA
DJAILSON JOSÉ SUASSUNA FARIAS - MATRICULA 00.835-9	DIREÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - FGDUBS - DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JIQUI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1112/2013-A.P. de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2009, e ofício nº 2519/2013-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir para Funções Gratificadas as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SMS., conforme relação discriminada abaixo.

HELEN HANS AMORIM - MATRICULA 47.457-6	ADMINISTRADORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FGAUBS DO CENTRO DE SAÚDE VALE DOURADO
ROSA MARIA DA SILVA - MATRICULA 08.356-9	ADMINISTRADORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FGAUBS DA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA IGAPÓ
VERA LÚCIA XAVIER GOMES - MATRICULA 07.842-5	ADMINISTRADORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FGAUBS DA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA VISTA VERDE
IRIS ALVES DA CUNHA - MATRICULA 14.004-0	DIREÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FGDUBS DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ÁFRICA
ISABEL CRISTINA LIMA - MATRICULA - 01.485-1	FUNÇÃO DE CHEFIA DE SERVIÇOS BÁSICOS DA SAÚDE - FCSB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1114/2013-A.P. de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2009, e ofício nº 848/2013-GS/SME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal Profª Zuleide

Fernandes de Macêdo e Silva, a servidora LUCIANA LIMA DA SILVA, matrícula nº.16.886-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 997/2013-A.P. de 06 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 019/2013-SEGAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDNA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 65.265-2, para substituir legalmente as Férias da servidora MARIA MADALENA DE ABREU PEIXOTO, matrícula nº. 63.886-2, ocupante do cargo em comissão de Conselheira Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Norte, no período de 02 à 31 de maio de 2013, exercício 2012/2013, da Secretaria do Gabinete do Prefeito-SEGAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica- Interinamente

PORTARIA Nº. 1081/2013-A.P. de 22 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e processo nº 009280/2013-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do Artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora CELIA DE SOUSA ALVES, matrícula nº. 09.476-5, do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1082/2013-A.P. de 22 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e processo nº 064981/2012-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do Artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, ao servidor JOÃO SARAIVA FILHO, matrícula nº. 06.946-9, do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1º decênio (1984/1994), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1084/2013-A.P. de 22 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e processo nº 027139/2012-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do Artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, ao servidor EMANOEL BARBOSA DA SILVA, matrícula nº. 06.367-3, do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º decênio (1992/2002), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1085/2013-A.P. de 22 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e processo nº 064376/2012-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do Artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora MARIA ISAUMIR DO NASCIMENTO, matrícula nº. 10.930-4, do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 2º decênio (1996/2006), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1086/2013-A.P. de 22 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e processo nº 005177/2013-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do Artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, ao servidor RICARDO JOSE PINTO DE ARAUJO, matrícula nº. 08.230-9, do Grupo de Nível Médio – GNM, Classe A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1986/1996), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1087/2013-A.P., de 22 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e processo nº 013267/2013-00, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c Parágrafo 3º e 4º dos artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ERICELMA ALVES DE SOUSA, matrícula nº. 09.962-7, ocupante do cargo de Professora, N1-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (1998/2003), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1088/2013-A.P., de 22 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e processo nº 015303/2013-61, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c Parágrafo 3º e 4º dos artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MIGUEL SALUSTIANO DE LIMA, matrícula nº. 16.736-3, ocupante do cargo de Professor, N2-C, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2000/2005), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1089/2013-A.P., de 22 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e processo nº 027794/2006-64, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c Parágrafo 3º e 4º dos artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA APARECIDA BARBOSA, matrícula nº. 10.596-1, ocupante do cargo de Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (1999/2004), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1092/2013-A.P., de 22 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e processo nº 034847/2012-41, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c Parágrafo 3º e 4º dos artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUZIA VALENTIM BORGES MARQUES, matrícula nº. 06.402-5, ocupante do cargo de Professora, N1-M, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 5º e 6º quinquênios (2002/2007 e 2007/2012), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1083/2013-A.P., de 22 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e processo nº 001151/2012-39, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do Artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora ALTA BERNARDO DA SILVA, matrícula nº. 05.027-0, do Grupo de Apoio e Serviços Gerais - GASG, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º decênio (1979/1989), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1094/2013-A.P., de 23 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2013, e processo nº 007846/2013-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder pelo prazo de 01 (um) ano a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Copa do Mundo - SECOPA, o servidor FRANCISCO CARLOS COSTA, matrícula nº. 13.250-1, ocupante do cargo de Professor N-2, Nível E, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1091/2013-A.P., de 22 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e processo nº 015561/2012-67, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c Parágrafo 3º e 4º dos artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FRANCISCA CANINDE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 05.495-0, ocupante do cargo de Professora, N2-M, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 3º e 4º quinquênios (1990/1995 e 1995/2000), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 221/2013-AP/A, DE 18 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.018132/2006-01 – SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigo 24 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor TOMAZ PEREIRA NETO, matrícula nº 06.929-9, ocupante do Cargo de Músico, Categoria C, Nível I, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, lotado na Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, sem paridade e proventos proporcionais a 20 (vinte) anos de contribuição, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigos 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/2005, acrescidos das seguintes vantagens: - 04 (quatro) quinquênios, correspondente a 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999.

Art. 2º - Declarar vago o Cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2005, data em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no Serviço Público.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 229/2013-AP/P, DE 26 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.014739/2013-33 NATALPREV, de 25/03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 37, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de ADRIANA DE OLIVEIRA GOMES, inscrita no CPF nº 059.082.534-80, em virtude de ter preenchido os requisitos conforme artigo 9º, inciso I, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheira (reconhecida judicialmente conforme Processo nº 0401199-08.2010.8.20.0002, da 2ª Vara de Família da Comarca de Natal) do ex-servidor municipal GILMAR MODESTO, matrícula nº 01.652-5, falecido em 23 de outubro de 2010, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de abril do corrente ano, tendo em vista que o dependente Felipe de Oliveira Modesto, recebeu o benefício integralmente até março, conforme parecer jurídico às fls. 25.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
ADRIANA DE OLIVEIRA GOMES	PENSÃO DEFINITIVA	100%

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 232/2013-AP/P, DE 26 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.012880/2013-00 – NATALPREV, de 15/03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA CARMELITA NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 202.191.644-87, em virtude de ter preenchido os requisitos conforme artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal DAVI RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 03.979-9, falecido em 08 de março de 2013, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2013, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA CARMELITA NASCIMENTO DOS SANTOS	PENSÃO DEFINITIVA	100%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Maria Helena Duarte Pinheiro
PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 234/2013-AP/P, DE 26 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.010382/2013-14 – NATALPREV, de 05/03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de NATÁLIA SILVA DAMASCENO, inscrita no CPF nº 018.246.054-12 e RENATO HENRIQUE SILVA DAMASCENO, inscrito no CPF nº 018.245.964-05, em virtude de terem preenchido os requisitos conforme artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de filhos menores de 18 anos do ex-servidor municipal DEALMAR VALÉRIO DAMASCENO, matrícula nº 06.144-1, falecido em 16 de fevereiro de 2013, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2013, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
NATÁLIA SILVA DAMASCENO	PENSÃO TEMPORÁRIA	50%
RENATO HENRIQUE SILVA DAMASCENO	PENSÃO TEMPORÁRIA	50%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Maria Helena Duarte Pinheiro
PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 240/2013-AP/A, DE 10 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.020852/2005-48 – SEMAF,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA BARBOSA DANTAS, matrícula nº 1.404-1, ocupante do Cargo de Serviço Legislativo – ASL-NA-100, Nível Apoio, Referência VIII, de acordo com a Portaria nº 001/2008-GP, de 01 de fevereiro de 2008 e em consonância com a Lei nº 5.710, de 18 de janeiro de 2006, lotada na Câmara Municipal de Natal – CMN com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) quinquênios, correspondente a 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999;

- Gratificação de Serviços Extraordinários incorporada, à razão de 1/3 (um terço), conforme artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Natal, com redação dada pela Emenda nº 08 de 11 de outubro de 1994 e de acordo com o Processo nº 00719/2003-CMN.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2010, data em que a servidora atingiu a idade limite de permanência no serviço público.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 241/2013-AP/P, DE 10 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº

00000.01007/2012, CMN, de 14/09/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 096.163.574-68, em virtude de ter preenchido os requisitos conforme artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal ANA MARIA MARCELINO RODRIGUES, matrícula nº 1.338-3, falecida em 01 de setembro de 2012, com valor correspondente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2012, data do óbito da ex-servidora, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES	PENSÃO DEFINITIVA	100%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Maria Helena Duarte Pinheiro
PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 242/2013-AP/A, 10 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.065761/2012-61 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor CARLOS RUBIRA BEZERRA, matrícula nº 04.807-1, ocupante do Cargo de Professor, N1-J, conforme Portaria nº 1426/2009-A.P., de 04 de maio de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios, correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 243/2013-AP/A, DE 10 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.001883/2013-18 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à servidora ANIZIA MARIA DA FONSECA SOARES, matrícula nº 05.795-9, ocupante do cargo de Professor, N2-M, conforme a Portaria nº 919/2010-A.P., de 18 de junho de 2010, com jornada integral de trabalho correspondente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Portaria nº 1245/2008-A.P., de 14 de maio de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios, correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 244/2013-AP/A, DE 10 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.032273/2011-96 – SEMOPI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor JOSÉ VICENTE SOBRINHO, matrícula nº 03.812-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOPI, com paridade e

proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 07 (sete) quinquênios, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999;

- 20 (vinte) Horas Extras incorporadas conforme Súmula 76 do TST.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2011, data em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço público.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 245/2013-AP/A, DE 10 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.068643/2012-12 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor EDVALDO JERÔNIMO DE MOURA, matrícula nº 04.595-1, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 07 (sete) quinquênios, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 246/2013-AP/A, DE 10 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.007325/2013-58 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora AZINETE IZAIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 08.237-6, ocupante do Cargo de Professor, N2-L, conforme Portaria nº 919/2010-A.P., de 18 de junho de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 247/2013-AP/A, DE 10 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.002810/2013-35 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DE FÁTIMA SOARES, matrícula nº 06.445-9, ocupante do cargo de Professor, N2-M, conforme a Portaria nº 2050/2011-A.P., de 14 de outubro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios, correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 248/2013-AP/A, DE 10 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.006926/2013-43 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à servidora EDLENA MARIA XAVIER DO AMARAL, matrícula nº 05.442-9, ocupante do cargo de Professor, N1-L, conforme a Portaria nº 2050/2011-A.P., de 14 de outubro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios, correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999;

- Gratificação de Vice Direção de Escola, Tipologia C, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos) de acordo com a Portaria nº 2914/2007-AP, de 19 de dezembro 2007 e conforme assegura o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda nº 08, de 11 de outubro de 1994.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 249/2013-AP/A, DE 10 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.070636/2012-72 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 26, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE ANDRADE, matrícula nº 07.138-2, ocupante do cargo de Professor, NE1-G, conforme a Portaria nº 535/2005-A.P., de 11 de março de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e com proventos proporcionais a 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, acrescidos das seguintes vantagens:

- 03 (três) quinquênios, correspondente a 15% (quinze por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos no mês subsequente a sua publicação, conforme artigo 27, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 250/2013-AP/A, DE 10 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.033786/2011-14 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor ARLINDO ENEAS DE SOUSA, matrícula nº 01.985-2, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 10 (dez) quinquênios, correspondente a 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999;

- 45 (quarenta e cinco) Horas Extras incorporadas conforme Súmula 76 do TST;

- Gratificação de insalubridade incorporada, à razão de 30% (trinta por cento), conforme Processo nº 72.124/90 e em consonância com o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2011, data em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço público.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 251/2013-AP/A, DE 10 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.015720/2013-12 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à servidora RITA CONSTANTINO MARTINS, matrícula nº 1.166-4, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo – Nível Médio, Referência TL-NM-10, conforme a Portaria nº 055/2012-MD, publicada no Diário Oficial do Município, em 28 de junho de 2012 e em consonância com a Lei nº 6.325, de 28 de dezembro de 2011, lotada na Câmara Municipal de Natal – CMN, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios, correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999;

- Gratificação de Representação, símbolo CC-4, incorporada conforme artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Natal, com redação dada pela Emenda nº 08, de 11 de outubro de 1994 e de acordo com o processo nº 0883/2000-CMN.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 252/2013-AP/A, DE 10 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.004800/2011-72 – SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 24 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA DAS DORES BATALHA DE AZEVEDO, matrícula nº 09.655-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível IV, conforme Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com proventos proporcionais a 22 (vinte e dois) anos de contribuição, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigos 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) quinquênios, correspondente a 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999.

Art. 2º - Declarar vago o Cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2011, data em que a servidora atingiu a idade limite de permanência no serviço público.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 253/2013-AP/A, DE 10 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.035570/2007-15 – SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, ao servidor ARMANDO VIANA NEVES, matrícula nº 04.357-5, ocupante do cargo de Professor, N1-J, conforme a Portaria nº 535/2005-A.P., de 11 de março de 2005, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 07 (sete) quinquênios, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999;

- Gratificação por Título, à razão de 10% (dez por cento), conforme artigo 63 e seus parágrafos, da Lei nº 3.586, de 08 de outubro de 1987.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 254/2013-AP/A, DE 10 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.067756/2012-92 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que na Portaria nº 140/2013-AP/A, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de março de 2013, a quantidade de quinquênios da servidora foi grafada equivocadamente como: “07 (sete)”; quando o correto seria: “08 (oito)”.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº 140/2013-AP/A, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de março de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXII, I da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora HADIIA MARIA DE GOIS RODRIGUES, matrícula nº 03.984-5, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas Logística e Modernização Organizacional – SEGELM, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 08 (oito) quinquênios judiciais, correspondente a 40% (quarenta por cento), conforme processo nº. 001.03.027989-6, nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999;

- 45 (quarenta e cinco) horas extras incorporadas, de acordo com a Súmula 76 do TST, conforme processo nº. 21.01213/88 – SEMA;

- Gratificação de Direção Superior de Departamento – DSD, incorporada conforme Apelação Cível nº 03.000626-0, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Natal-RN.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 255/2013-AP/A, DE 14 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.011877/2013-61 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA LACERDA DE ALENCAR FERREIRA, matrícula nº 00.078-7, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 07 (sete) quinquênios, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 256/2013-AP/A, DE 14 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.011398/2013-44 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MIRIAN PEREIRA DE MAGALHÃES, matrícula nº 04.265-0, ocupante do Cargo de Assessor Jurídico, 1ª Classe, AS1/001, conforme a Lei nº 6.304, de 07 de novembro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 07 (sete) quinquênios, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999;

- Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos), conforme Processo nº 0016711-02.2010.8.20.0001, da 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Natal e nos termos do artigo 76, inciso III, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, com nova redação dada pela Emenda nº 08, de 11 de outubro de 1994.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 257/2013-AP/A, DE 14 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.068427/2012-69 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, artigo 19 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e de acordo com a Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, à servidora MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA CAVALCANTE, matrícula nº 06.784-9, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível V, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e com proventos integrais, conforme

artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012, acrescidos das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999.

Art. 2º - Declarar vago o Cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos, a partir do mês subsequente a data da sua publicação, conforme artigo 27 da Lei Complementar nº 063/2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 258/2013-AP/A, DE 14 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.004996/2013-67 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à servidora ERILEIDE MARIA OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 06.329-1, ocupante do cargo de Professor, N1-J, conforme a Portaria nº 455/2006-A.P., de 08 de março de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios, correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999;

- Gratificação por Título, à razão de 10% (dez por cento), conforme Lei Complementar nº 3.586, de 08 de outubro de 1987.

Art. 2º- Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 259/2013-AP/A, DE 14 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.006984/2013-77 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA IZABEL DA SILVA, matrícula nº 04.020-7, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 07 (sete) quinquênios, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999;

- 20 (vinte) Horas Extras incorporadas conforme Súmula 76 do TST.

Art. 2º- Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 260/2013-AP/A., de 15 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o art. 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009, tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.011317/2007-68-SME,

CONSIDERANDO que o Ato Primitivo nº 1.096/2008-AP, de 06 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de maio de 2008, cita de forma equivocada o percentual do adicional por tempo de serviço, de 04 quinquênios, quando deveria ser 05 quinquênios, como também menciona a Emenda Constitucional 020/98, por tratar-se de aposentadoria

voluntária por tempo de contribuição, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003; CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Ato Primitivo nº 1.096/2008-AP, de 06 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de maio de 2008, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do art.6º, da Emenda Constitucional nº041 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à funcionária, JOSEFA SOARES ROSA, matrícula nº 06.421-1, ocupante do Cargo de Professor, N1- Nível 1, Classe “J”, conforme Portaria nº 2.338/2005-AP, de 07 de dezembro de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, acrescidos com as seguintes vantagens:

* 05 quinquênios, nos termos do artigo 12 § 6º da Lei complementar nº 020 de 02 de março de 1999”.

Art. 2º Declarar vago o cargo ora ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos constantes do Ato Primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE DO NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 261/2013-AP/A, DE 15 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.044244/2008-71 – SEMAD,

CONSIDERANDO que na Portaria nº 202/2013-AP/A, de 03 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de abril de 2013, o nome do servidor foi grafado equivocadamente como: “a servidora ELI MORAIS DA SILVA”; quando o correto seria: “ao servidor ELI MORAES DE OLIVEIRA”.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº 202/2013-AP/A, de 03 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de abril de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 53 da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, ao servidor ELI MORAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.135-3, ocupante do Cargo Legislativo – CL, conforme Resolução nº 270, de 18 de setembro de 1991, lotado na Câmara Municipal do Natal – CMN, sem paridade e proventos proporcionais a 26 (vinte e seis) anos de contribuição, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, artigos 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999;

- Gratificação de Representação, símbolo CC-2, incorporada, conforme Processo nº 368/93 – CMN e em consonância com artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, com redação dada pela Emenda nº 08, de 11 de outubro de 1994

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

PORTARIA Nº 264/2013-AP/P, DE 20 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.022389/2013-89 – NATALPREV, de 26/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o benefício de Pensão Previdenciária Temporária, em nome de ROBSON MARTINS FÉLIX, conforme artigo 46, II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e REVERTER em favor da pensionista ANA LÍGIA DO NASCIMENTO MARTINS, inscrita no CPF nº 838.578.694-53, conforme artigo 46, § 1º, da Lei Complementar nº 063, de 11 de

outubro de 2005, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, em que teria direito no seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2013, data do requerimento, conforme artigo 44, parágrafo único, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
ANA LÍGIA DO NASCIMENTO MARTINS	PENSÃO DEFINITIVA	100%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Maria Helena Duarte Pinheiro
PRESIDENTE – NATALPREV INTERINA

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA Nº. 805/2013-GS/SEGELM, de 29 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011. e processo nº 025543/2013-74

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA, matrícula nº. 08.698-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica - SEGELM, referente ao 2º período, de 03 de junho à 02 de julho de 2013, exercício 2010/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 804/2013-GS/SEGELM, de 29 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 8.998, publicado no Diário Oficial do Município no dia 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ AUGUSTO GOMES DA SILVA, matrícula nº. 06.618-4, para substituir ABRAHÃO LINCOLN BEZERRA DANTAS, matrícula 08.318-6, no período de 03 de junho à 02 de julho de 2013, na função de Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativo Disciplinar - COPAD, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica - SEGELM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 803/2013-GS/SEGELM, de 29 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 8.998, publicado no Diário Oficial do Município no dia 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ABRAHÃO LINCOLN BEZERRA DANTAS, matrícula nº. 08.318-6, para responder, no período de 03 de junho à 02 de julho de 2013, pelo cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica - SEGELM, durante as férias regulamentares do titular Pedro Ribeiro Tavares de Lira, matrícula nº. 08.698-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 806/2013-GS/SEGELM, de 29 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e ofício nº 028323/2013-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2012/2013, período de 03 de junho à 02 de julho de 2013, ao servidor AUGUSTO CÉSAR REBOUÇAS DE BRITO, matrícula nº.60.328-7, ocupante do cargo em comissão de Contador Geral do Município, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação - SEMPLA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1095/2013-GS/SEGELM, de 24 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº 023434/2013-12,

RESOLVA:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora DAMARES CLAUDIA DA COSTA BEZERRA, matrícula nº. 09.339-4, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Orçamento, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação - SEMPLA, concedida através da portaria nº 695/2013 de 16 de maio de 2013, publicada no DOM de 18 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de maio de 2013.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 008069/2013-16

Interessado: USAG/SEGELM

Assunto: Pregão Presencial nº 24.004/2013 – SEGELM (SRP)

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24.004/2013-SEGELM, adjudicado em favor das empresas: M. ELIZABETH DA SILVA – ME, referente aos itens 05, 12, 15, 27, 37, 68, 72, 77, 95, 106 e 107, no valor total de R\$ 35.053,85 (trinta e cinco mil, cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos);LIVRARIA E PAPELARIA SÃO JOSE LTDA – EPP, referente aos itens 02, 14, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 51, 52, 63, 64, 65, 67, 74, 75 e 76, no valor total de R\$ 337.848,44 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); SINALARTE COMÉRCIO SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA – ME., referente aos itens 19, 20, 44, 45, 71, 79, 80 e 101, no valor total de R\$ 19.250,97 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos);ELIAS AVELINOS DOS SANTOS – EPP.: Referente aos itens 01, 06, 07, 08, 11, 13, 41, 42, 47, 48, 49, 56, 59, 60, 61, 69, 70, 73, 78, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 91, 97, 98, 99, 100, 102 e 103, no valor total de R\$ 63.123,59 (sessenta e três mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos); LIVRARIA PROGRESSO MUNDIAL LTDA – EPP, referente aos itens 03, 04, 10, 21, 22, 28, 29, 35, 36, 39, 40, 43, 46, 53, 54, 55, 57, 58, 62, 66, 81, 85, 86, 87, 92, 93, 94, 96, 104, 105 e 108, no valor total de R\$ 29.887,05 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 787.958,40 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 21, inciso XVII do Decreto Municipal nº 7.652 de 23.06.2005. Natal, 29 de maio de 2013.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA - Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 008073/2013-84

Interessado: SEGELM

Assunto: Pregão Presencial nº 24.006/2013 – (SRP) SEGELM

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24.006/2013 - SEGELM, adjudicado em favor da empresa: FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY - EPP, referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ R\$ 19.544,85 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 21, inciso XVII do Decreto Municipal nº 7.652 de 23.06.2005. Natal, 29 de maio de 2013.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA - Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24.002/2013– SEGELM (SRP)

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica – SEGELM, telefone (84) 3232-4981, torna público que em virtude de alterações a serem feitas no edital, o certame acima identificado com data de abertura marcada para o dia 03.06.2013, às 09h30min (horário de Brasília), está SUSPENSO.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar – das 08h00min às 16h00min.

Natal, 29 de maio de 2013.

Luciano Silva do Nascimento - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 000042/2013-42

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: 3A LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 06.291.731/0001-10.

OBJETO: Referente à contratação emergencial de empresa especializada na locação de 16 (dezesseis) ônibus, com motorista, combustível e quilometragem livre, para atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.

VIGÊNCIA:Até 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21 de março de 2013 e término em 16 de setembro de 2013, ou até a homologação e assinatura do contrato derivado do processo licitatório nº 016109/2013-44.

VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 2.179; Elemento de despesa: 3.3.90.39-78; Fonte: 185.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, IV) em sua atual redação.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante;

Werneck Lima de Carvalho – Contratada.

Natal, 21 de março de 2013.

*Replicado por incorreção

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 000019/2013-19

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.731.614/0001-02.

OBJETO: Referente à aquisição de material de consumo (café, açúcar, adoçante e chás) para atender às necessidades desta Secretaria.

VIGÊNCIA: Até 90 (noventa) dias, com início em 28 de maio de 2013 e término em 25 de agosto de 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 2.177; Elemento de despesa: 3.3.90.30-07; Fonte: 111.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº 7.652/2005.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante;

Renato Melo Trigueiro – Contratada.

Natal, 28 de maio de 2013.

AVISO AOS INTERESSADOS

Processo nº 000038/2013-38 - SME/PMN
 Pregão Presencial nº 15.012.2013 – SME/PMN
 Objeto: contratação de empresa especializada em realização de eventos.
 O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação/PMN, situada na Rua Fabrício Pedroza, 915, salas 300 e 301, Areia Preta, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público que, por motivo de ajustes no edital, a nova data de abertura do certame em epígrafe será dia 13.06.2013, às 8h30min.
 O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado. Demais esclarecimentos pelo e-mail cplsmepmn@hotmail.com e fone: (84) 3232-3482.
 Natal, 29 de maio de 2013.
 Carlos Eduardo Araújo Gomes - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
 PROCESSO: 19173/2013-36
 OBJETO: Aquisição de material de laboratório para a realização de preventivos no combate e prevenção do câncer de colo de útero nas Unidades Básicas de Saúde.
 CREDORES:
 EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98
 ENDEREÇO: Rua São José, 1523 – Dix-Sept Rosado, Natal/ RN – CEP: 59.031-630
 VALOR TOTAL R\$ 618,00(seiscentos e dezoito reais).
 EMPRESA: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75
 ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, 4146, Capim Macio, Natal/ RN – CEP: 59.080-100
 VALOR TOTAL R\$ 6.839,80(seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
 TOTAL GERAL R\$ 7.457,80 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)
 Dotação Orçamentária: ATIVIDADE: /PROJETO: 10.301.017.2-408 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90-30 SUB ELEMENTO: 11 e SUB ELEMENTO 35 FONTE: 183
 Reconhecimento: Cipriano Maia Vasconcelos – Secretário Municipal de Saúde - Natal, 15 de maio de 2013.

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 20.001/2012

A Secretaria Municipal de Saúde de Natal – SMS, através da sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 015/2013 - GS-SMS de 31/01/2013, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, de 01/02/2013, COMUNICA, relativamente à análise de documentos de empresas/entidades, no âmbito da Chamada Pública nº 20.001/2012, destinada à habilitação de prestadores de serviços médicos, de Média e Alta Complexidades na especialidade em traumatologia - ortopedia, para compor banco de prestadores e futuras contratações, QUE:

1) Conforme Vistoria Técnica realizada pela auditoria da SMS/Natal e Parecer da Comissão de Vistoria, as empresas abaixo relacionadas estão habilitadas na fase final:

Clinica Ortopédica e Traumatológica de Natal
Prontoclínica da Criança LTDA

Natal/RN, 29 de maio de 2013
 Maria do Céu de Brito Mendes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL EXAMES Nº 004/2013
 A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Edif. Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:
COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL EXAMES Nº 004/2013 – Processo nº 014355/2013-11 – Aquisição de 01 (UM) Hemoclipador e 08 Clips de Hemostáticos, ambos os tipos específicos para colonoscópio Olympus, para ser utilizado na paciente Maria Tecina dos Santos, sendo de responsabilidade da Contratada a entrega do material em tempo hábil e tecnicamente compatível com a necessidade do paciente. O Cumprimento do Contrato fica condicionado a entrega do material no quantitativo contratado, em cumprimento a determinação judicial nº 0801513-81.2013.8.20.0001, a cotação tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações e demais detalhes encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
 Natal/RN, 29 de maio de 2013

Maria da Conceição Andrade Frazão - Chefe do Setor de Compras/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 036/2013-GS/SEMUT-NATAL(RN), 15 DE MAIO DE 2013.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 7373 de 24 de março de 2004 e nos termos do que dispõe a Lei 3882.
RESOLVE:
 Art. 1º – Designar como membros julgadores titulares da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo – JJA, com mandato de dois anos, para o biênio 2013/2015, a iniciar em junho de 2013, os Auditores do Tesouro Municipal, ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 18.695-3, CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS, matrícula nº 30.802-1 e LIANE MARIA SANTOS MACEDO, matrícula nº 39.484-0, sob a presidência do primeiro.
 Art. 2º – Designar como membros julgadores suplentes da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo – JJA, com mandato a ser exercido nos mesmos termos do artigo anterior, os Auditores do Tesouro Municipal VANESSA PINHEIRO FÉLIX, matrícula nº 49.182-9, FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA CARMO, matrícula nº 04.961-1 e JOÃO MARIA VILELA CID, matrícula nº 05.656-1.
 Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor à partir do dia 3 de junho de 2013.
 Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
 Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
 Processo nº: 2012.023684-7 – SEMUT
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: João Maria de Oliveira
 Recurso nº: 077/2013 – TATM - Ex Offício
 Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade
ACÓRDÃO nº 112/2013 - TATM - EMENTA: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovada a não ocorrência do fato gerador em todo o período reclamado. Recurso oficial conhecido e improvido. Manutenção da decisão proferida pela primeira instância administrativa. Procedência do pedido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer da remessa necessária, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria do Município junto a este Tribunal, manter a decisão de primeira instância e julgar procedente a reclamação, para cancelar o ISS lançado no período relativo aos exercícios de 2001 a 2012 da inscrição nº.º 140.328-1, dando prosseguimento a baixa da inscrição municipal.
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 28 de maio de 2013.
 Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 29 de maio de 2013.
 Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$: 280,00 (duzentos e oitenta reais), destinados ao BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO. Natal/RN, em 29 de Maio de 2013.
 ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária/SEMTAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$: 29.432,65 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), destinados ao Piso de Alta Complexidade I. Natal/RN, em 29 de Maio de 2013.
 ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária/SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

Processo nº 015455/2013-64-SEMOPI
 Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOPI
 Contratada: CAW Distribuidora, Comércio e Engenharia Ltda.-ME, nova razão social da CAW Distribuidora de Peças Ltda.
 Objeto: prorrogar os prazos de vigência e execução do contrato nº 021/2012-SEMOPI, para recuperação de vias pavimentadas a paralelepípedos (tapa buraco), na Zona Leste da Cidade de Natal (Lote 03), conforme Cláusula Sexta do Contrato, ou seja, sendo o de vigência prorrogado por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias corridos, e 215 (duzentos e quinze) dias corridos, para execução, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço. Valor: R\$ 484.205,99 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos)
 Dotação orçamentária: Atividade: 15.451.023.2-452 - Conservação e Manutenção de Vias Públicas; Elemento: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 111 - O.Ñ.V.; Anexo: VII - Atividades de Ações Finalísticas.
 Base Legal: art. 57, inciso II, combinado com o § 2º da Lei nº 8.666/93.
 Assinaturas:
 Rogério Bezerra Mariz - Contratante
 Willian Araújo Vasconcelos - Contratada
 Natal, 28 de abril de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOPI, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcando a licitação na modalidade RDC PRESENCIAL, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.
 O edital da referida licitação encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOPI, assim como à disposição dos interessados no citado local e na home page www.natal.rn.gov.br.

Processo	RDC PRESENCIAL	Objeto	Data	Hora
00000.028341/2013-84	002/2013-SEMOPI	Contratação dos Serviços de Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia e Arquitetura, bem como a Execução das Obras Cíveis para a Reestruturação do Entorno da Arena das Dunas de acordo com o Escopo definido nos Termos de Referência.	19/07/2013	09:00h

Natal, 29 de maio de 2013
 Francisco Pereira da Silva Júnior - Presidente da CPL/SEMOPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.
 Nº. DO PROCESSO: 020249/2013-76
 NOME DO CREDOR: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A
 ENDEREÇO: Rua Bela Cintra, 904-5º andar - Cerqueira César / São Paulo/SP- CNPJ: 01.554.285/0001-75
 OBJETIVO: Compra de 01 (um) Certificado Digital A3, validade 3 anos.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - SUB-ELEMENTO: 70 – Software de Aplicação.- VALOR: R\$

270,00 (Duzentos e setenta reais)

Natal (RN), 25 de fevereiro de 2013.

José Luiz Pereira - Chefe da USAF/SECOM

DESPACHO

Ratifico o Termo de Dispensa de Licitação e autorizo a Ordem de Compra/Serviço e emissão de Empenho.

Fernando Cardoso Ribeiro dos Santos - Chefe de Gabinete

RESUMO DE CONTRATO

Nº do processo: 025965/2013-00

Nº do Contrato: 0005/2013

Data da Contratação: 03/06/2013 à 31/12/2013

Pregão Presencial: Nº009/2012-CPL/SEARH

Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação Social/SECOM

Contratada: 3 A Locações LTDA – EPP

Objeto: Locação de 2(Dois) veículo para SECOM

Período: 03/06/2013 à 31/12/2013

Valor: R\$ 21.280,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais)

Atividade: 4.122.1.2-041 - Anexo I - Fonte: 111 - Elemento de despesa: 33.90.39 Sub. Elemento: 79

Assinante pela Contratante: Heverton Santos Freitas

Assinante pela Contratada: Werneck de Lima Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, E COPA DO MUNDO FIFA

PORTARIA Nº 03/2013 – GS-SECOA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E COPA DO MUNDO DA FIFA - SECOA, no uso das atribuições que lhes conferidas pelo artigo 58, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Designar João Maria Soares, Serviços Profissionais - SP, para responder pelo expediente do Estádio "Pascoal de Lima".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Natal/RN, 28 de maio de 2013.

Luiz Eduardo Machado Pereira.

Secretário SECOA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de material de expediente, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: 013493/2013-82

NOME DO CREDOR: MARCELO XAVIER E SILVA - CNPJ/CPF: 40.790.719/0001-98

ENDEREÇO: RUA CORREIA TELES, 235 CIDADE ALT. NATAL/RN.- FONE – 84.3212-1550 / 9106-1542

VALOR: R\$ 3.039,00 (TRÊS MIL E TRINTA E NOVE REAIS)

Natal, 02 de maio de 2013.

MARCELO AUGUSTO MEDEIROS BEZERRA - Chefe USAF/SEMDES

DESPACHO

Ratifico o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, e autorizo a emissão da ordem de compra e empenho.

Natal/RN, 02/05/2013

OSAIR JOSÉ VASCONCELOS DE MEDEIROS - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007

Pregão Presencial para Ata de Registro de Preço nº 001/2013

Nº. DO PROCESSO: 022769/2013-13

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº10.520/2002, Decreto Municipal nº 7.622, de 20 de maio de 2005, e, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

CONTRATADO: ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional, compreendendo reserva, emissão, endosso e entrega dos bilhetes de passagens com disponibilidade de marcação via web, requisitados pela SEHARPE – Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, conforme especificações no LOTE 3 da ARP.

DA LICITAÇÃO: A contratação objeto deste Instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação do certame licitatório na modalidade: Pregão Presencial nº. 24.002/2013 – Processo nº. 022769/2013-13 (Seharpe).

DOTAÇÃO: Projeto Atividade – 16.122.001.2-752 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEHARPE. - Elemento de Despesa: 33.90.33-99 – Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte de Recursos: 111 – ANEXO I

VALOR BLOQUEADO: R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada imediatamente a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial do Município de Natal – DOM, inadmitindo-se prorrogação, por não se tratar de serviço de natureza continuada, e seu término obedecerá a vigência da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 28 de maio de 2013.

ASSINATURAS:

ALBERT JOSUÁ NETO – Contratante

OHANA COSTA FERNANDES - Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FICA DISPENSADA DE LICITAÇÃO NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA.

Nº DO PROCESSO: 028120/2013-14

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFEÇÕES DE BANNERS, CAMISETAS, BONÉS E FOLDERS PARA O EVENTO REFERENTE A SEMANA DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA NO PERÍODO DE 04 A 06 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

NOME DO CREDOR: ATUAL IMPRESSOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ/CPF: 02.428.207/0001-97

ENDEREÇO: RUA PINHEIRO BORGES, 850 – BARRO VERMELHO - NATAL/RN – CEP: 59.030-370.

UNIDADE: 29.147 – FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO MUN. DE NATAL/RN - FUNAM. - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 18.122.019.1-654 – NATAL EVENTOS AMBIENTAIS E URBANÍSTICOS. - ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 - SUBELEMENTO: 39- 85

VALOR TOTAL: R\$ 7.380,00 (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

FONTE: 124 – ANEXO: IV.

NATAL, 29/05/2013.

MARCELO SALDANHA TOSCANO - ORDENADOR DA DESPESA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FICA DISPENSADA DE LICITAÇÃO NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA.

Nº DO PROCESSO: 026561/2013-73

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, A SEREM INSTALADOS NO BOSQUE DAS MANGUEIRAS, NO EVENTO REFERENTE A SEMANA DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA NO PERÍODO DE 04 A 06 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

NOME DO CREDOR: J C DE AQUINO IMUNIZADORA – ME - CNPJ/CPF: 08.342.998/0001-14

ENDEREÇO: : RUA SANTA CLARA, 330 – FELIPE CAMARÃO - NATAL/RN – CEP: 59.072-470

UNIDADE: 29.147 – FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO MUN. DE NATAL/RN - FUNAM.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 18.122.019.1-654 – NATAL EVENTOS AMBIENTAIS E URBANÍSTICOS.- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 - SUBELEMENTO: 39- 74

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

FONTE: 124 – ANEXO: IV.

NATAL, 29/05/2013.

MARCELO SALDANHA TOSCANO - ORDENADOR DA DESPESA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FICA DISPENSADA DE LICITAÇÃO NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA.

Nº DO PROCESSO: 026559/2013-02

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, A SEREM INSTALADOS NO BOSQUE DAS MANGUEIRAS, NO EVENTO REFERENTE A SEMANA DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA NO PERÍODO DE 04 A 06 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

NOME DO CREDOR: IMPACTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.317.510/0001-64

ENDEREÇO: : RUA CARLOS LAMAS,3742 – CANDELÁRIA - NATAL/RN – CEP: 59.066-040.

UNIDADE: 29.147 – FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO MUN. DE NATAL/RN - FUNAM.- CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 18.122.019.1-654 – NATAL EVENTOS AMBIENTAIS E URBANÍSTICOS.- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 - SUBELEMENTO: 39- 81

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

FONTE: 124 – ANEXO: IV.

NATAL, 29/05/2013.

MARCELO SALDANHA TOSCANO - ORDENADOR DA DESPESA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FICA DISPENSADA DE LICITAÇÃO NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA.

Nº DO PROCESSO: 026555/2013-16

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, A SEREM INSTALADOS NO BOSQUE DAS MANGUEIRAS, NO EVENTO REFERENTE A SEMANA DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA NO PERÍODO DE 04 A 06 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

NOME DO CREDOR: IMPACTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.317.510/0001-64

ENDEREÇO: : RUA CARLOS LAMAS,3742 – CANDELÁRIA - NATAL/RN – CEP: 59.066-040.

UNIDADE: 29.147 – FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO MUN. DE NATAL/RN - FUNAM.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 18.122.019.1-654 – NATAL EVENTOS AMBIENTAIS E URBANÍSTICOS.- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 - SUBELEMENTO: 39- 81

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS).

FONTE: 124 – ANEXO: IV.

NATAL, 29/05/2013.

MARCELO SALDANHA TOSCANO - ORDENADOR DA DESPESA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FICA DISPENSADA DE LICITAÇÃO NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA.

Nº DO PROCESSO: 026552/2013-82

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS, A SEREM INSTALADOS NO BOSQUE DAS MANGUEIRAS, NO EVENTO REFERENTE A SEMANA DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA NO PERÍODO DE 04 A 06 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

NOME DO CREDOR: IMPACTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.317.510/0001-64

ENDEREÇO: : RUA CARLOS LAMAS,3742 – CANDELÁRIA - NATAL/RN – CEP: 59.066-040.

UNIDADE: 29.147 – FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO MUN. DE NATAL/RN - FUNAM.- CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 18.122.019.1-654 – NATAL EVENTOS AMBIENTAIS E URBANÍSTICOS.- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 - SUBELEMENTO: 39- 81

VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

FONTE: 124 – ANEXO: IV.

NATAL, 29/05/2013.

MARCELO SALDANHA TOSCANO - ORDENADOR DA DESPESA

LICENÇA AMBIENTAL

HOTEL PONTA DO MAR LTDA - ME, inscrita no CPF/CNPJ: 09.097.700/0001-10, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 26/01/2012, através do Processo Administrativo Nº 00000.005522/2012-51, a Licença Ambiental de Operação (ou Instalação) para o funcionamento de um HOTEL com área construída de 1.481,00 m² em um terreno de 1600,00 m², situado na RUA SKAL, 2056 – PONTA NEGRA – NATAL/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: MARÇO A ABRIL / 2013

ANEXO I

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			MAR A ABR (b)	% (b/a)	ATE ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.104.996.000,00	2.261.526.609,34	219.805.052,25	9,72	485.997.728,64	21,49	1.775.528.880,70
RECEITAS CORRENTES	1.753.351.000,00	1.909.881.609,34	219.804.962,25	11,51	485.997.638,64	25,45	1.423.883.970,70
RECEITA TRIBUTARIA	398.359.000,00	403.740.114,00	64.388.977,32	15,95	163.829.974,86	40,58	239.910.139,14
IMPOSTOS	349.201.000,00	353.472.647,00	54.359.165,65	15,38	134.636.039,37	38,09	218.836.607,63
TAXAS	49.157.000,00	50.266.467,00	10.029.811,67	19,95	29.193.935,49	58,08	21.072.531,51
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	89.183.000,00	89.183.000,00	11.560.406,43	12,96	24.379.930,23	27,34	64.803.069,77
CONTRIBUICOES SOCIAIS	47.738.000,00	47.738.000,00	5.444.083,04	11,40	11.516.367,07	24,12	36.221.632,93
CONTRIBUIÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	41.441.000,00	41.441.000,00	6.116.323,39	14,76	12.863.563,16	31,04	28.577.436,84
RECEITA PATRIMONIAL	30.619.000,00	30.619.000,00	6.182.921,36	20,19	9.131.614,44	29,82	21.487.385,56
RECEITAS IMOBILIARIAS	6.570.000,00	6.570.000,00	774.035,24	11,78	1.392.842,29	21,20	5.177.157,71
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	16.888.000,00	16.888.000,00	4.439.031,69	26,29	5.319.013,94	31,50	11.568.986,06
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	7.161.000,00	7.161.000,00	969.854,43	13,54	2.419.758,21	33,79	4.741.241,79
RECEITA DE SERVIÇOS	6.803.000,00	6.803.000,00	25.902,04	0,38	61.408,60	0,90	6.741.591,40
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.162.883.000,00	1.314.032.495,34	130.634.507,57	9,94	274.064.294,98	20,86	1.039.968.200,36
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.132.063.000,00	1.138.026.192,00	148.073.925,97	13,01	310.498.377,91	27,28	827.527.814,09
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.068.000,00	5.068.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.068.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	144.905.000,00	290.091.303,34	1.381.584,50	0,48	2.457.062,86	0,85	287.634.240,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.504.000,00	65.504.000,00	7.012.247,53	10,71	14.530.415,53	22,18	50.973.584,47
MULTAS E JUROS DE MORA	22.861.000,00	22.861.000,00	3.208.633,81	14,04	6.047.087,79	26,45	16.813.912,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.585.000,00	1.585.000,00	384.767,51	24,28	694.327,83	43,81	890.672,17
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	19.501.000,00	19.501.000,00	2.777.043,36	14,24	6.100.356,53	31,28	13.400.643,47
RECEITAS DIVERSAS	21.557.000,00	21.557.000,00	641.802,85	2,98	1.688.643,38	7,83	19.868.356,62
RECEITAS DE CAPITAL	351.645.000,00	351.645.000,00	90,00	0,00	90,00	0,00	351.644.910,00
OPERACOES DE CREDITO	347.033.000,00	347.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.033.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	347.033.000,00	347.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.033.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	90,00	4,50	90,00	4,50	1.910,00

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			MAR A ABR (b)	% (b/a)	ATE ABR (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	90,00	9,00	90,00	9,00	910,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.610.000,00	4.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.610.000,00
TRANSFEÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.610.000,00	4.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.610.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(119.153.000,00)	(119.153.000,00)	(18.821.002,90)	15,80	(38.891.145,79)	32,64	(80.261.854,21)
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(119.153.000,00)	(119.153.000,00)	(18.821.002,90)	15,80	(38.891.145,79)	32,64	(80.261.854,21)
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(119.153.000,00)	(119.153.000,00)	(18.821.002,90)	15,80	(38.891.145,79)	32,64	(80.261.854,21)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	75.404.000,00	75.404.000,00	10.107.288,35	13,40	20.117.092,93	26,68	55.286.907,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.180.400.000,00	2.336.930.609,34	229.912.340,60		506.114.821,57		1.830.815.787,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.180.400.000,00	2.336.930.609,34	229.912.340,60	9,84	506.114.821,57	21,66	1.830.815.787,77
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.180.400.000,00	2.336.930.609,34	229.912.340,60	9,84	506.114.821,57	21,66	1.830.815.787,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema GOC 2013 – Gestec

MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda
e Tecnologia da Informação

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

AUGUSTO CÉSAR REBOUÇAS DE BRITO
Contador Geral do Município
CRC8465/O-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: MARÇO A ABRIL / 2013

ANEXO I

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				MAR A ABR/13	ATE ABR/13	MAR A ABR/13	ATE ABR/13 (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.110.996.000,00	156.530.609,34	2.267.526.609,34	197.782.313,16	1.191.252.494,76	203.769.816,11	346.022.658,62	15,26	1.921.503.950,72
DESPESA CORRENTE	1.459.390.000,00	9.028.788,68	1.468.418.788,68	69.672.388,49	1.027.568.002,00	194.313.473,12	333.609.772,22	22,72	1.134.809.016,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	739.836.000,00	235.000,00	740.071.000,00	9.698.802,58	657.551.896,71	115.124.822,41	217.281.212,22	29,36	522.789.787,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.966.000,00	0,00	13.966.000,00	0,00	8.040.673,56	1.294.128,07	2.311.238,61	16,55	11.654.761,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	705.588.000,00	8.793.788,68	714.381.788,68	59.973.585,91	361.975.431,73	77.894.522,64	114.017.321,39	15,96	600.364.467,29
DESPESA DE CAPITAL	650.606.000,00	147.501.820,66	798.107.820,66	128.109.924,67	163.684.492,76	9.456.342,99	12.412.886,40	1,56	785.694.934,26
INVESTIMENTOS	639.521.000,00	147.501.820,66	787.022.820,66	128.109.924,67	154.945.205,76	8.047.435,86	9.330.183,05	1,19	777.692.637,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.083.000,00	0,00	11.083.000,00	0,00	8.739.287,00	1.408.907,13	3.082.703,35	27,81	8.000.296,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	69.404.000,00	0,00	69.404.000,00	0,00	55.488.000,00	12.799.686,68	18.555.489,96	26,74	50.848.510,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.180.400.000,00	156.530.609,34	2.336.930.609,34	197.782.313,16	1.246.740.494,76	216.569.502,79	364.578.148,58	15,60	1.972.352.460,76
AMORT. DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	2.180.400.000,00	156.530.609,34	2.336.930.609,34	197.782.313,16	1.246.740.494,76	216.569.502,79	364.578.148,58	15,60	1.972.352.460,76
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.536.672,99	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.180.400.000,00	156.530.609,34	2.336.930.609,34	197.782.313,16	1.246.740.494,76	216.569.502,79	506.114.821,57	21,66	1.972.352.460,76

FONTE:

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			MAR A ABR/13 (b)	% (b/a)	ATE ABR/13 (c)	% c/a)	
RECEITAS CORRENTES	75.404.000,00	75.404.000,00	10.107.288,35	13,40	20.117.092,93	26,68	55.286.907,07
RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	75.404.000,00	75.404.000,00	10.107.288,35	13,40	20.117.092,93	26,68	55.286.907,07
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	75.404.000,00	75.404.000,00	10.107.288,35	13,40	20.117.092,93	26,68	55.286.907,07
TOTAL	75.404.000,00	75.404.000,00	10.107.288,35	13,40	20.117.092,93	26,68	55.286.907,07

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				MAR A ABR/13	ATE ABR/13	MAR A ABR/13	ATE ABR/13 (g)	% (g/f)	
DESPESA CORRENTE	69.404.000,00	0,00	69.404.000,00	0,00	55.488.000,00	12.799.686,68	18.555.489,96	-104,89	50.848.510,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.404.000,00	0,00	69.404.000,00	0,00	55.488.000,00	12.799.686,68	18.555.489,96	-104,89	50.848.510,04
TOTAL	69.404.000,00	0,00	69.404.000,00	0,00	55.488.000,00	12.799.686,68	18.555.489,96	-104,89	50.848.510,04

FONTE: Sistema GOC 2013 – Gestec

MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

AUGUSTO CÉSAR REBOUÇAS DE BRITO
Contador Geral do Município
CRC8465/O-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
PERÍODO: MARÇO - ABRIL / 2013

ANEXO II

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			MAR a ABR/13	ATÉ ABR/13	MAR a ABR/13	ATÉ ABR/13 (b)	% b/total	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	2.110.996.000,00	2.267.526.609,34	197.782.313,16	1.191.252.494,76	203.769.816,11	346.022.658,62	94,91	1.921.503.950,72
01 - Legislativa	56.107.000,00	56.107.000,00	9.229.385,91	22.255.596,52	7.919.876,75	16.121.883,06	4,42	39.985.116,94
031 - Ação Legislativa	53.717.000,00	53.717.000,00	9.159.680,98	20.432.934,75	7.707.971,53	15.654.781,40	4,29	38.062.218,60
128 - Formação de Recursos Humanos	2.390.000,00	2.390.000,00	69.704,93	1.822.661,77	211.905,22	467.101,66	0,13	1.922.898,34
03 - Essencial à Justiça	38.544.000,00	38.544.000,00	30.577,72	31.148.964,12	4.870.694,45	8.591.172,73	2,36	29.952.827,27
062 - Defesa do Interesse Público no Processo	18.746.000,00	18.746.000,00	1.050,00	14.201.050,00	2.454.902,12	3.829.062,49	1,05	14.916.937,51
122 - Administração Geral	19.798.000,00	19.798.000,00	29.527,72	16.947.914,12	2.415.792,33	4.762.110,24	1,31	15.035.889,76
04 - Administração	86.691.000,00	86.796.000,00	4.494.232,97	59.034.231,09	8.804.412,59	16.460.137,83	4,51	70.335.862,17
121 - Planejamento e Orçamento	1.157.000,00	1.257.000,00	330.306,26	1.048.444,75	118.692,48	310.159,75	0,09	946.840,25
122 - Administração Geral	71.091.000,00	71.096.000,00	4.009.551,15	54.122.860,58	8.238.128,11	15.467.369,63	4,24	55.628.630,37
124 - Controle Interno	1.273.000,00	1.273.000,00	53.375,56	1.066.586,16	241.995,10	450.844,13	0,12	822.155,87
125 - Normatização e Fiscalização	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00
126 - Tecnologia da Informação	980.000,00	980.000,00	0,00	222.719,42	62.106,83	82.094,13	0,02	897.905,87
128 - Formação de Recursos Humanos	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00
129 - Administração de Receitas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
131 - Comunicação Social	7.172.000,00	7.172.000,00	0,00	1.135.000,00	114.220,07	114.220,07	0,03	7.057.779,93
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	870.000,00	870.000,00	15.000,00	52.620,18	14.270,00	20.450,12	0,01	849.549,88
244 - Assistência Comunitária	1.960.000,00	1.960.000,00	86.000,00	86.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	1.945.000,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			MAR a ABR/13	ATÉ ABR/13	MAR a ABR/13	ATÉ ABR/13 (b)	% b/total		
304 - Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.449.000,00	1.449.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449.000,00
392 - Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
605 - Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
06 - Segurança Pública	31.514.000,00	36.600.000,00	185.710,00	21.900.721,55	1.473.464,76	4.257.836,93	1,17	11,63	32.342.163,07
122 - Administração Geral	23.083.000,00	28.169.000,00	13.200,00	21.728.211,55	1.473.464,76	4.257.836,93	1,17	15,12	23.911.163,07
181 - Policiamento	8.431.000,00	8.431.000,00	172.510,00	172.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.431.000,00
08 - Assistência Social	39.247.000,00	43.732.611,43	1.711.183,55	16.459.879,10	3.948.084,35	7.923.100,81	2,17	18,12	35.809.510,62
122 - Administração Geral	19.229.000,00	21.044.072,00	565.627,33	13.042.640,16	3.266.436,61	7.241.453,07	1,99	34,41	13.802.618,93
128 - Formação de Recursos Humanos	22.000,00	22.000,00	8.260,00	8.260,00	1.260,00	1.260,00	0,00	5,73	20.740,00
241 - Assistência ao idoso	1.880.000,00	2.082.000,00	257.000,00	836.048,40	215.997,70	215.997,70	0,06	10,37	1.866.002,30
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	285.000,00	1.465.000,00	55.347,04	679.609,72	74.850,40	74.850,40	0,02	5,11	1.390.149,60
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	7.705.000,00	7.705.000,00	378.420,08	1.446.434,88	354.307,52	354.307,52	0,10	4,60	7.350.692,48
244 - Assistência Comunitária	3.906.000,00	4.794.539,43	203.028,36	203.385,20	17.874,54	17.874,54	0,00	0,37	4.776.664,89
301 - Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	6.500,74	6.500,74	6.291,04	6.291,04	0,00	6,29	93.708,96
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	270.000,00	270.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
333 - Empregabilidade	17.000,00	17.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
334 - Fomento ao Trabalho	5.833.000,00	6.233.000,00	235.000,00	235.000,00	11.066,54	11.066,54	0,00	0,18	6.221.933,46
09 - Previdência Social	137.984.000,00	137.984.000,00	145.532,85	122.939.136,85	18.111.675,32	35.941.505,86	9,86	26,05	102.042.494,14

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			MAR a ABR/13	ATÉ ABR/13	MAR a ABR/13	ATÉ ABR/13 (b)	% b/total		
122 - Administração Geral	5.667.000,00	5.667.000,00	108.241,27	2.289.845,27	384.691,44	723.631,14	0,20	12,77	4.943.368,86
126 - Tecnologia da Informação	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	150.000,00	150.000,00	37.291,58	49.291,58	10.987,64	10.987,64	0,00	7,33	139.012,36
272 - Previdência do Regime Estatutário	131.487.000,00	131.487.000,00	0,00	120.600.000,00	17.715.996,24	35.206.887,08	9,66	26,78	96.280.112,92
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
10 - Saúde	544.551.000,00	544.551.000,00	21.237.323,16	321.994.826,25	57.860.414,67	98.829.420,69	27,11	18,15	445.721.579,31
121 - Planejamento e Orçamento	390.000,00	390.000,00	0,00	30.000,00	750,00	750,00	0,00	0,19	389.250,00
122 - Administração Geral	106.270.000,00	106.270.000,00	2.001.733,05	102.674.741,74	24.476.511,10	49.779.104,08	13,65	46,84	56.490.895,92
126 - Tecnologia da Informação	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	669.000,00	669.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669.000,00
301 - Atenção Básica	65.069.000,00	65.069.000,00	1.352.380,43	51.290.703,02	6.711.740,55	11.608.559,55	3,18	17,84	53.460.440,45
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	333.779.000,00	334.309.000,00	14.362.226,78	161.755.183,69	25.802.461,23	36.543.933,51	10,02	10,93	297.765.066,49
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	12.765.000,00	12.765.000,00	2.772.575,04	2.947.213,34	357.260,30	357.260,30	0,10	2,80	12.407.739,70
304 - Vigilância Sanitária	3.505.000,00	3.505.000,00	407.586,90	1.078.951,72	281.606,70	295.667,58	0,08	8,44	3.209.332,42
305 - Vigilância Epidemiológica	15.641.000,00	15.641.000,00	340.820,96	2.204.699,41	230.084,79	244.145,67	0,07	1,56	15.396.854,33
306 - Alimentação e Nutrição	6.338.000,00	5.808.000,00	0,00	13.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	5.808.000,00
12 - Educação	337.074.000,00	339.511.767,00	18.912.021,03	224.783.481,54	46.944.107,04	65.733.898,65	18,03	19,36	273.777.868,35
122 - Administração Geral	45.019.000,00	45.019.000,00	2.114.053,99	38.586.969,18	8.786.363,56	11.722.562,48	3,22	26,04	33.296.437,52

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			MAR a ABR/13	ATÉ ABR/13	MAR a ABR/13	ATÉ ABR/13 (b)	% b/total		
128 - Formação de Recursos Humanos	801.000,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00
131 - Comunicação Social	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
244 - Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	18.664.000,00	18.664.000,00	3.414.940,05	9.487.288,36	513.111,00	839.931,00	0,23	4,50	17.824.069,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	500.000,00	148.580,63	195.621,23	0,05	5,75	3.204.378,77
361 - Ensino Fundamental	177.170.000,00	172.780.000,00	6.438.218,59	125.788.815,05	27.916.645,93	39.455.239,17	10,82	22,84	133.324.760,83
365 - Educação Infantil	63.941.000,00	70.578.767,00	6.910.408,40	35.597.473,65	6.962.405,25	9.630.972,71	2,64	13,65	60.947.794,29
366 - Educação de Jovens e Adultos	15.789.000,00	15.979.000,00	34.400,00	14.822.935,30	2.617.000,67	3.889.572,06	1,07	24,34	12.089.427,94
367 - Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
392 - Difusão Cultural	12.170.000,00	12.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.170.000,00
13 - Cultura	18.479.000,00	18.479.000,00	502.457,35	2.848.817,59	794.268,51	1.651.627,25	0,45	8,94	16.827.372,75
122 - Administração Geral	4.208.000,00	4.208.000,00	266.027,86	2.012.431,10	591.828,42	1.048.327,16	0,29	24,91	3.159.672,84
128 - Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.075.000,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00
392 - Difusão Cultural	13.146.000,00	13.146.000,00	206.505,40	806.462,40	172.516,00	573.376,00	0,16	4,36	12.572.624,00
695 - Turismo	30.000,00	30.000,00	29.924,09	29.924,09	29.924,09	29.924,09	0,01	99,75	75,91
14 - Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
15 - Urbanismo	721.417.000,00	856.511.191,00	141.072.030,91	309.347.378,35	42.250.847,33	67.471.807,65	18,51	7,88	789.039.383,35

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			MAR a ABR/13	ATÉ ABR/13	MAR a ABR/13	ATÉ ABR/13 (b)	% b/total		
122 - Administração Geral	89.070.000,00	89.070.000,00	1.139.086,57	69.499.514,31	10.101.710,80	19.700.176,88	5,40	22,12	69.369.823,12
126 - Tecnologia da Informação	1.178.000,00	1.178.000,00	0,00	44.196,00	14.732,00	22.098,00	0,01	1,88	1.155.902,00
127 - Ordenamento Territorial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
244 - Assistência Comunitária	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	461.872.000,00	601.431.092,10	125.209.320,51	138.740.386,46	6.587.535,17	7.311.245,69	2,01	1,22	594.119.846,41
452 - Serviços Urbanos	154.844.000,00	148.953.467,00	14.510.844,81	97.489.481,31	24.607.817,58	39.135.685,81	10,73	26,27	109.817.781,19
453 - Transportes Coletivos Urbanos	8.302.000,00	8.302.000,00	212.779,02	3.573.800,27	939.051,78	1.302.601,27	0,36	15,69	6.999.398,73
813 - Lazer	5.781.000,00	7.206.631,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.206.631,90
16 - Habitação	17.718.000,00	17.718.000,00	43.146,36	1.500.916,36	203.628,21	369.908,84	0,10	2,09	17.348.091,16
122 - Administração Geral	2.840.000,00	2.840.000,00	43.146,36	1.484.916,36	203.628,21	369.908,84	0,10	13,02	2.470.091,16
451 - Infra-Estrutura Urbana	2.529.000,00	2.529.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.529.000,00
482 - Habitação Urbana	12.349.000,00	12.349.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.349.000,00
18 - Gestão Ambiental	7.411.000,00	6.511.000,00	-350.501,79	2.121.164,31	458.934,25	601.253,65	0,16		

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			MAR a ABR/13	ATÉ ABR/13	MAR a ABR/13	ATÉ ABR/13 (b)	% b/total		
126 - Tecnologia da Informação	65.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
571 - Desenvolvimento científico	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
573 - Difusão do conhecimento Científico e	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
23 - Comércio e Serviços	5.315.000,00	5.315.000,00	104.093,71	2.565.634,86	406.642,21	781.406,72	0,21	14,70	4.533.593,28
122 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
126 - Tecnologia da Informação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
695 - Turismo	5.265.000,00	5.265.000,00	104.093,71	2.565.634,86	406.642,21	781.406,72	0,21	14,84	4.483.593,28
27 - Desporto e Lazer	10.717.000,00	13.944.039,91	3.580,17	11.423.539,63	1.214.489,02	2.430.292,18	0,67	17,43	11.513.747,73
122 - Administração Geral	9.917.000,00	9.427.000,00	1.980,17	8.675.676,57	1.212.889,02	2.428.692,18	0,67	25,76	6.998.307,82
811 - Desporto de Rendimento	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
812 - Desporto Comunitário	601.000,00	4.318.039,91	1.600,00	2.747.863,06	1.600,00	1.600,00	0,00	0,04	4.316.439,91
813 - Lazer	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
28 - Encargos Especiais	57.037.000,00	64.037.000,00	461.539,26	40.928.206,64	8.508.276,65	18.857.405,77	5,17	29,45	45.179.594,23
122 - Administração Geral	17.507.000,00	17.507.000,00	0,00	12.505.000,00	4.426.345,30	6.853.802,93	1,88	39,15	10.653.197,07
271 - Previdência Básica	8.000.000,00	15.000.000,00	434.000,00	7.999.579,34	1.350.768,89	6.561.984,89	1,80	43,75	8.438.015,11
272 - Previdência do Regime Estatutário	6.481.000,00	6.481.000,00	27.539,26	3.643.666,74	28.127,26	47.675,99	0,01	0,74	6.433.324,01
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	10.436.000,00	10.436.000,00	0,00	7.067.574,56	1.174.078,82	2.344.150,46	0,64	22,46	8.091.849,54

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			MAR a ABR/13	ATÉ ABR/13	MAR a ABR/13	ATÉ ABR/13 (b)	% b/total		
843 - Serviço da Dívida Interna	14.613.000,00	14.613.000,00	0,00	9.712.386,00	1.528.956,38	3.049.791,50	0,84	20,87	11.563.208,50
99 - Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
999 - Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	69.404.000,00	69.404.000,00	0,00	55.488.000,00	12.799.686,68	18.555.489,96	5,09	26,74	50.848.510,04
TOTAL (III) = (I + II)	2.180.400.000,00	2.336.930.609,34	197.782.313,16	1.246.740.494,76	216.569.502,79	364.578.148,58		15,60	1.972.352.460,76

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			MAR a ABR/13	ATÉ ABR/13	MAR a ABR/13	ATÉ ABR/13 (b)	% b/total		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	69.404.000,00	69.404.000,00	0,00	55.488.000,00	12.799.686,68	18.555.489,96	5,09	26,74	50.848.510,04
10 - Saúde	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	4.639.052,34	6.199.689,06	1,70	51,66	5.800.310,94
122 - Administração Geral	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	4.639.052,34	6.199.689,06	1,70	51,66	5.800.310,94
12 - Educação	21.488.000,00	21.488.000,00	0,00	21.488.000,00	5.905.397,38	7.890.146,36	2,16	36,72	13.597.853,64
122 - Administração Geral	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	731.195,80	976.893,88	0,27	27,91	2.523.106,12
361 - Ensino Fundamental	12.738.000,00	12.738.000,00	0,00	12.738.000,00	3.588.426,70	4.794.397,14	1,32	37,64	7.943.602,86
365 - Educação Infantil	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	1.052.533,80	1.404.283,12	0,39	43,21	1.845.716,88
366 - Educação de Jovens e Adultos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	533.241,08	714.572,22	0,20	35,73	1.285.427,78
28 - Encargos Especiais	35.916.000,00	35.916.000,00	0,00	22.000.000,00	2.255.236,96	4.465.654,54	1,22	12,43	31.450.345,46
272 - Previdência do Regime Estatutário	35.916.000,00	35.916.000,00	0,00	22.000.000,00	2.255.236,96	4.465.654,54	1,22	12,43	31.450.345,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	69.404.000,00	69.404.000,00	0,00	55.488.000,00	12.799.686,68	18.555.489,96	5,09	26,74	50.848.510,04

MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda
e Tecnologia da Informação

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

AUGUSTO CÉSAR REBOUÇAS DE BRITO
Contador Geral do Município
CRC8465/O-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: MAI/12 - ABR/13

ANEXO III - STN

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12
Receitas Correntes (I)	131.323.338,23	111.651.775,84	110.411.576,44	109.111.923,20	105.744.759,87	123.767.464,77	111.174.260,98
Receita Tributária	27.423.769,96	27.046.230,19	26.608.824,16	27.231.853,10	24.924.471,54	26.917.792,65	24.318.732,85
IPTU	2.667.026,75	2.541.850,46	2.696.491,24	2.733.118,36	2.380.133,32	2.318.725,92	994.260,02
ISS	15.866.674,35	15.313.970,00	15.637.758,16	15.779.641,80	15.450.727,62	16.762.931,23	15.687.986,89
ITIV	3.452.754,77	4.214.879,06	3.432.200,12	3.546.313,39	2.668.153,70	2.927.934,98	3.815.733,48
IR	2.590.769,04	2.781.460,64	2.600.065,71	2.838.656,81	2.393.645,32	2.920.516,34	2.531.234,50
Outras Receitas Tributárias	2.846.545,05	2.194.070,03	2.242.308,93	2.334.122,74	2.031.811,58	1.987.684,18	1.289.517,96
Receita de Contribuições	6.030.804,08	6.151.427,11	6.616.027,66	7.567.527,71	6.411.394,63	6.735.393,54	5.819.562,36
Receita Patrimonial	6.873.968,04	3.234.716,86	1.217.360,07	3.141.961,13	2.378.573,88	4.813.919,95	1.121.867,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	37.000,65	35.834,26	34.495,67	33.880,13	35.204,51	33.860,74	31.951,92
Transferências Correntes	87.388.794,98	71.967.009,11	72.374.595,87	67.528.743,78	69.036.283,04	82.173.954,37	74.558.827,26
Cota-Parte do FPM	22.115.613,38	18.872.335,00	14.093.228,85	15.551.582,28	13.607.406,11	14.444.875,76	19.524.622,33
Cota-Parte do ICMS	23.692.426,34	19.469.208,73	25.065.904,36	18.764.703,46	21.903.377,75	27.124.755,89	20.496.193,97
Cota-Parte IPVA	8.348.714,78	6.296.246,73	4.859.409,03	4.208.205,27	1.900.583,45	1.580.737,79	858.154,43
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	6,37	0,00	0,00	243,40	0,00
Transferência da LC 87/1996	44.208,30	44.208,30	44.208,30	44.208,30	0,00	88.416,60	44.208,30
Transferências da LC 61/1989 (PI)	26.396,77	17.878,25	16.672,05	18.428,00	18.636,42	18.012,29	18.235,19
Transferências do FUNDEB	11.296.963,77	10.216.082,47	8.974.353,33	8.997.546,81	8.487.785,00	7.314.386,11	12.342.508,28
Outras Transferências Correntes	21.864.471,64	17.051.049,63	19.320.813,58	19.944.069,66	23.118.494,31	31.602.526,53	21.274.904,76
Outras Receitas Correntes	3.569.000,52	3.216.558,31	3.560.273,01	3.607.957,35	2.958.832,27	3.092.543,52	5.323.318,63
Deduções (II)	14.210.328,40	10.572.464,77	11.555.569,84	11.290.578,89	10.467.755,97	12.322.362,22	10.890.656,94
Contribuição Plano Previdência e Assistência Social Servidor	3.018.736,92	2.895.314,39	3.577.097,56	4.418.480,12	3.365.599,24	3.990.703,93	2.877.652,06
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB	11.191.591,48	7.677.150,38	7.978.472,28	6.872.098,77	7.102.156,73	8.331.658,29	8.013.004,88
Receita Corrente Líquida III = (I - II)	117.113.009,83	101.079.311,07	98.856.006,60	97.821.344,31	95.277.003,90	111.445.102,55	100.283.604,04

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	Total Últimos 12 Meses	Previsão Atualizada p/ Exercício
Receitas Correntes (I)	134.762.284,38	157.914.373,31	128.348.445,97	116.558.959,54	122.067.005,61	1.462.836.168,14	2.029.034.609,34
Receita Tributária	27.404.778,78	66.131.119,31	33.309.878,23	31.223.757,13	33.165.220,19	375.706.428,09	403.740.114,00
IPTU	2.330.477,30	28.613.103,83	6.419.701,94	4.688.350,70	3.435.180,98	61.818.420,82	63.303.156,00
ISS	17.977.195,62	15.882.327,89	16.819.178,36	16.297.305,69	18.219.994,81	195.695.692,42	210.669.000,00
ITIV	2.996.068,45	3.234.725,58	3.322.019,31	3.129.902,71	3.502.296,07	40.242.981,62	36.840.411,00
IR	2.255.904,53	3.014.262,59	2.713.077,30	2.532.888,80	2.179.253,23	31.351.734,81	40.874.228,00
Outras Receitas Tributárias	1.845.132,88	15.386.699,42	4.035.901,32	4.575.309,23	5.828.495,10	46.597.598,42	52.053.319,00
Receita de Contribuições	7.881.978,58	6.182.708,97	6.636.814,83	5.738.579,54	5.821.826,89	77.594.045,90	89.183.000,00
Receita Patrimonial	3.038.189,16	1.315.451,43	1.633.241,65	3.147.496,26	3.035.425,10	34.952.171,49	30.619.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.094,55	35.121,95	384,61	800,00	25.102,04	335.731,03	6.803.000,00
Transferências Correntes	93.959.252,57	80.398.502,12	83.101.428,18	73.353.021,64	76.102.488,83	931.942.901,75	1.433.185.495,34
Cota-Parte do FPM	22.068.843,91	20.621.199,66	27.620.519,38	15.685.206,98	16.829.873,45	221.035.307,09	252.616.925,00
Cota-Parte do ICMS	25.158.601,17	26.666.158,00	21.793.244,92	20.600.866,05	26.786.740,13	277.522.180,77	296.837.267,00
Cota-Parte IPVA	884.373,38	1.342.597,14	2.256.549,12	6.686.803,73	7.306.818,25	46.529.193,10	60.000.000,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	51,88	301,65	5.000,00
Transferência da LC 87/1996	79.221,28	0,00	0,00	0,00	207.310,54	595.989,92	644.000,00
Transferências da LC 61/1989 (IPI)	22.986,33	22.828,73	27.617,93	19.342,63	17.736,05	244.770,64	2.300.000,00
Transferências do FUNDEB	13.083.940,83	11.702.835,44	12.725.604,67	7.922.865,39	10.163.531,44	123.228.403,54	132.285.000,00
Outras Transferências Correntes	32.661.285,67	20.042.883,15	18.677.892,16	22.437.936,86	14.790.427,09	262.786.755,04	688.497.303,34
Outras Receitas Correntes	2.445.990,74	3.851.469,53	3.666.698,47	3.095.304,97	3.916.942,56	42.304.889,88	65.504.000,00
Deduções (II)	14.433.387,67	12.381.028,13	13.767.390,01	11.307.004,64	12.964.072,52	146.162.600,00	167.375.000,00
Contribuição Plano Previdência e Assistência Social Servidor	4.979.057,04	2.923.556,65	3.148.727,38	2.702.569,58	2.741.513,46	40.639.008,33	47.738.000,00
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	0,00	0,00	5.991,22	5.991,22	0,00	11.982,44	484.000,00
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB	9.454.330,63	9.457.471,48	10.612.671,41	8.598.443,84	10.222.559,06	105.511.609,23	119.153.000,00
Receita Corrente Líquida III = (I - II)	120.328.896,71	145.533.345,18	114.581.055,96	105.251.954,90	109.102.933,09	1.316.673.568,14	1.861.659.609,34

FONTE: SISTEMA GOC 2013 - GESTEC

MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda
e Tecnologia da Informação

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

AUGUSTO CÉSAR REBOUÇAS DE BRITO
Contador Geral do Município
CRC8465/O-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Março - Abril 2013

ANEXO V
R\$ 1,00

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Jan-Fev/2013 (b)	Em Mar-Abr/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	189.289.362,23	187.134.741,17	182.769.760,34
DEDUÇÕES (II)			
Disponibilidade de Caixa bruta	87.568.614,02	31.869.379,32	20.708.784,35
Demais Haveres Financeiros	108.515.994,70	72.349.660,34	65.662.587,88
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	207.304.746,02	172.435.884,56	159.204.645,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	189.289.362,23	187.134.741,17	182.769.760,34
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	189.289.362,23	187.134.741,17	182.769.760,34
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	4.364.980,83	6.519.601,89	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		207.897.000,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Jan-Fev/2013 (b)	Em Mar-Abr/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	114.575.504,40	123.009.713,10	125.958.717,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	114.962.266,03	123.390.546,40	126.339.550,57
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	386.761,63	380.833,30	380.833,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	(114.575.504,40)	(123.009.713,10)	(125.958.717,27)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(114.575.504,40)	(123.009.713,10)	(125.958.717,27)

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação - SEMPLA

MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e
Tecnologia da Informação

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

AUGUSTO CÉSAR REBOUÇAS DE BRITO
Contador Geral do Município
CRC8465/O-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
PERÍODO: De 01/03/2013 a 30/04/2013

ANEXO VI

LRF, Art. 53, Inciso III - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		De 03 a 04/13	Até 04/13	03-04/12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.968.397.609,34	225.473.218,91	500.795.717,63	473.620.853,54
Receitas Tributárias	403.740.114,00	64.388.977,32	163.829.974,86	149.159.152,12
IPTU	63.303.156,00	8.123.531,68	43.156.337,45	37.523.252,46
ISS	210.669.000,00	34.517.300,50	67.218.806,75	63.531.512,16
ITIV	36.840.411,00	6.632.198,78	13.188.943,67	12.026.282,61
IR	42.660.080,00	5.086.134,69	11.071.951,50	9.622.041,58
Outras Receitas Tributárias	50.267.467,00	10.029.811,67	29.193.935,49	26.456.063,31
Receitas de Contribuições	164.587.000,00	21.667.694,78	44.497.023,16	45.519.067,44
Receitas Previdenciárias	123.142.000,00	15.551.371,39	31.633.460,00	33.127.663,69
Outras Receitas de Contribuições	41.445.000,00	6.116.323,39	12.863.563,16	12.391.403,75
Receita Patrimonial Líquida	13.731.000,00	1.743.889,67	3.812.600,50	4.620.512,31
Receita Patrimonial	30.619.000,00	6.182.921,36	9.131.614,44	10.915.478,16
(-) Aplicações Financeiras	16.888.000,00	4.439.031,69	5.319.013,94	6.294.965,85
Transferências Correntes	1.314.032.495,34	130.634.507,57	274.064.294,98	256.360.435,68
FPM	204.645.925,00	26.012.064,41	64.605.439,70	62.129.499,76
ICMS	237.757.267,00	37.910.084,98	76.677.607,35	68.360.119,95
Convênios	290.091.303,34	1.381.584,50	2.457.062,86	351.914,87
Outras Transferências Correntes	581.538.000,00	65.330.773,68	130.324.185,07	125.518.901,10
Demais Receitas Correntes	72.307.000,00	7.038.149,57	14.591.824,13	17.961.685,99
Divida Ativa	19.501.000,00	2.777.043,36	6.100.356,53	6.827.675,10
Diversas Receitas Correntes	52.806.000,00	4.261.106,21	8.491.467,60	11.134.010,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	351.645.000,00	90,00	90,00	1.486.276,48
Operações de Crédito (III)	347.033.000,00	0,00	0,00	1.486.276,48
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	2.000,00	90,00	90,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	1.968.397.609,34	225.473.218,91	500.795.717,63	473.620.853,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		De 03 a 04/13	Até 04/13	03-04/12
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.537.822.788,68	207.113.159,80	352.165.262,18	344.361.526,17
Pessoal e Encargos Sociais	809.475.000,00	127.924.509,09	235.836.702,18	206.869.099,31
Juros e Encargos da Dívida (IX)	13.966.000,00	1.294.128,07	2.311.238,61	1.401.154,77
Outras Despesas Correntes	714.381.788,68	77.894.522,64	114.017.321,39	136.091.272,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	1.523.856.788,68	205.819.031,73	349.854.023,57	342.960.371,40
LRF, Art. 53, Inciso III - Anexo VI				R\$ 1,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	798.107.820,66	9.456.342,99	12.412.886,40	11.063.834,54
Investimentos	787.022.820,66	8.047.435,86	9.330.183,05	9.708.338,76
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	11.083.000,00	1.408.907,13	3.082.703,35	1.355.495,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	787.024.820,66	8.047.435,86	9.330.183,05	9.708.338,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	2.311.881.609,34	213.866.467,59	359.184.206,62	352.668.710,16
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-343.484.000,00	11.606.751,32	141.611.511,01	120.952.143,38

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-221.743.000,00

FONTE: Sistema GOC 2013 – Gestec

MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES
 Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda
 e Tecnologia da Informação

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
 Prefeito

AUGUSTO CÉSAR REBOUÇAS DE BRITO
 Contador Geral do Município
 CRC8465/O-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO : MARÇO - ABRIL/2013

ANEXO VII

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Pagos	Cancelados	Liquidados em 2013	Saldo
	Exercícios Anteriores	2012				Exercícios Anteriores	2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS) (I) EXECUTIVO	28.365.330,45	117.484.360,78	32.182.848,79	3.971.543,67	109.695.298,77	8.133.781,91	52.037.505,65	11.357.371,74	724.909,87	12.782.470,38	48.089.005,95
FUNCARTE / 111	416.512,98	754.594,55	5.937,69	23.493,78	1.141.676,06	0,00	42.846,26	31.909,23	10.937,03	31.909,23	0,00
OGM / 111	4.089,07	9.200,00	0,00	0,00	13.289,07	0,00	81.186,67	0,00	0,00	0,00	81.186,67
SEGAP / 111	12.510,75	944.582,77	82.961,60	3.844,19	870.287,73	1.688,00	279.513,75	0,00	0,00	0,00	281.201,75
GAVIPRE / 111	4.500,00	1.345,00	0,00	0,00	5.845,00	2.674,41	20.270,40	4.124,49	0,00	19.379,49	18.820,32
PGM / 111	1.318.307,11	1.151.533,80	1.087.769,12	0,00	1.382.071,79	3.313,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3.313,81
PGM / 122	3.291,40	337.555,01	382,50	0,00	340.463,91	6.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.567,00
FME / 185	0,00	373.394,93	0,00	0,00	373.394,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SME / 111	6.420.196,50	34.741.876,63	15.194.411,87	0,00	25.967.661,26	745.912,08	954.107,40	199.814,22	72.652,44	304.213,87	1.427.552,82
SME / 131	0,00	626.294,43	626.294,43	0,00	26.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SME / 185	0,00	105.535,65	103.597,65	0,00	1.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAR / 111	9.616,58	41.113,42	9.527,36	0,00	41.202,64	0,00	291.502,39	0,00	25.274,93	214.004,90	266.227,46
SEMSUR / 111	245.591,04	2.576.790,84	63.187,29	0,00	2.759.194,59	0,00	150.995,49	6.577,93	0,00	81.799,93	144.417,56
SEMSUR / 127	0,00	1.559.511,02	900.416,26	315.054,76	344.040,00	0,00	1.115.219,02	752.261,39	0,00	752.261,39	362.957,63
SEMSUR / 181	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588.324,78	0,00	0,00	0,00	588.324,78
URBANA / 111	2.488.553,67	22.427.305,38	2.059.239,04	3.000,00	22.853.620,01	35.806,01	587.843,88	33.009,28	0,00	112.210,52	590.640,61
URBANA / 281	0,00	73.050,00	42.425,00	0,00	30.625,00	0,00	393.905,19	0,00	0,00	184.802,90	393.905,19
CMDMM / 111	31.830,48	0,00	0,00	0,00	31.830,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIA / 105	0,00	39.737,14	0,00	0,00	39.737,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIA / 111	103.814,97	0,00	0,00	0,00	103.814,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUMAPI / 111	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUMAS / 111	981.880,55	2.016.195,57	0,00	0,00	2.998.076,12	0,00	1.782.979,93	0,00	0,00	22.227,27	1.782.979,93
FUMAS / 181	52.754,09	198.129,17	69.422,67	0,00	181.460,59	0,00	247.549,60	0,00	0,00	0,00	247.549,60
FUMAS / 184	114.320,73	377.574,02	133.192,44	0,00	358.702,31	0,00	1.004.214,47	114.381,13	0,00	124.428,28	889.833,34
FUNDEC / 111	319.471,18	167.944,44	0,00	0,00	487.415,62	0,00	158.017,12	0,00	0,00	4.388,99	158.017,12
FUNDEC / 181	116.648,08	12.912,00	0,00	0,00	129.560,08	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
SEMTAS / 111	253.651,55	1.836.416,58	285.864,52	0,00	1.806.203,61	0,00	670.500,57	50.769,99	0,00	50.769,99	619.730,58
SMS / 111	6.031.753,59	10.989.176,98	1.613.229,94	11.281,14	15.396.419,49	2.969.074,60	5.474.262,15	446.102,27	220.906,58	597.725,47	7.776.327,90
SMS / 183	3.887.099,54	12.637.420,69	6.275.778,76	165.621,83	10.083.119,64	2.945.192,42	28.528.839,80	7.345.343,01	394.268,89	7.649.360,59	23.734.420,32

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Pagos	Cancelados	Liquidados em 2013	Saldo
	Exercícios Anteriores	2012				Exercícios Anteriores	2012				
SEMOPI / 111	2.917.495,05	12.679.722,97	1.905.722,82	3.441.315,37	10.250.179,83	8.608,65	1.973.565,82	415.671,16	0,00	442.257,34	1.566.503,31
SEMOPI / 151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668.954,36	0,00	0,00	0,00	668.954,36
SEMOPI / 181	657,59	0,00	0,00	0,00	657,59	0,00	869.873,45	415.276,01	0,00	415.276,01	454.597,44
SEMOB / 111	365.245,72	242.024,42	14.234,98	0,00	593.035,16	21.248,26	37.734,05	20.759,04	0,00	20.759,04	38.223,27
SEMOB / 121	23.057,10	96.246,29	7.999,90	0,00	111.303,49	0,00	209.037,91	202.559,26	0,00	202.649,13	6.478,65
NATALPREV / 111	2.147,80	0,00	0,00	0,00	2.147,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NATALPREV / 261	0,00	378.685,50	0,00	0,00	378.685,50	0,00	105.084,67	0,00	0,00	0,00	105.084,67
SEGELM / 111	86.033,76	1.779.307,97	894.024,84	0,00	971.316,89	979.587,88	1.447.818,20	615.685,16	0,00	626.215,16	1.811.720,92
ARSBAN / 241	0,00	42.458,52	30.730,62	180,00	11.547,90	0,00	43.694,09	37.347,26	0,00	37.347,26	6.346,83
SEMPLA / 111	0,00	90.954,78	46.561,61	0,00	44.393,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CGM / 111	0,00	35.052,31	2.233,31	0,00	32.819,00	2.850,00	15.869,93	1.176,95	0,00	1.176,95	17.542,98
SEMUT / 111	95.602,53	493.313,14	386.168,60	0,00	202.747,07	233.515,92	347.773,03	114.278,16	870,00	114.528,16	466.140,79
FENAT / 111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.621,41	0,00	0,00	0,00	121.621,41
SECOPIA / 111	234.033,86	130.235,73	28.585,68	0,00	335.683,91	103.400,10	65.469,18	30.389,98	0,00	31.589,98	138.479,30
SECOPIA / 181	0,00	157.983,96	157.983,96	0,00	0,00	0,00	853.647,36	425.411,43	0,00	470.508,69	428.235,93
FUNAM / 111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.432,41	0,00	0,00	0,00	0,00	18.432,41
FUNAM / 124	0,00	7.833,75	81,15	7.752,60	0,00	0,00	22.173,00	0,00	0,00	0,00	22.173,00
FURB / 123	0,00	13.999,08	9.712,00	0,00	4.287,08	0,00	1.972.525,95	92.984,00	0,00	219.022,38	1.879.541,95
SEMURB / 111	82.505,32	33.530,62	33.530,62	0,00	82.505,32	21.057,16	0,00	0,00	0,00	0,00	21.057,16
FUNATUR / 111	458.420,00	12.200,00	0,00	0,00	470.620,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNATUR / 181	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.984,22	0,00	0,00	49.246,05	186.984,22
SETURDE / 111	44.484,78	196.867,53	10.373,87	0,00	230.978,44	0,00	4.853,46	667,88	0,00	735,38	4.185,58
SERIG / 111	1.999,20	96.823,03	1.903,24	0,00	96.918,99	0,00	166.437,99	0,00	0,00	0,00	166.437,99
SECOM / 111	773.095,65	3.820.760,73	12.578,20	0,00	4.581.278,18	0,00	36.700,97	0,00	0,00	0,00	36.700,97
FUNHABINS / 111	111.087,45	0,00	75.647,28	0,00	35.440,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNHABINS / 181	287.948,68	129.916,00	0,00	0,00	417.864,68	0,00	114.127,03	0,00	0,00	0,00	114.127,03
SEHARPE / 111	0,00	454.094,18	1.115,59	0,00	452.978,59	0,00	59.136,85	872,51	0,00	872,51	58.264,34
PROCOM / 111	0,00	19.252,05	1.388,80	0,00	17.863,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEMDES / 111	37.111,23	2.284.524,26	1.253,59	0,00	2.320.381,90	15.762,87	261.593,50	0,00	0,00	0,00	277.356,37
SEMDES / 181	0,00	7.379,99	7.379,99	0,00	0,00	0,00	6.979,90	0,00	0,00	0,00	6.979,90
SEMUL / 111	8.010,87	248.673,45	0,00	0,00	256.684,32	19.090,33	46.230,95	0,00	0,00	803,52	65.321,28
SEMUL / 181	0,00	4.960,50	0,00	0,00	4.960,50	0,00	1.039,50	0,00	0,00	0,00	1.039,50

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Pagos	Cancelados	Liquidados em 2013	Saldo
	Exercícios Anteriores	2012				Exercícios Anteriores	2012				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	12.739.171,04	37.151.008,51	0,00	0,00	49.890.179,55	90.079,98	0,00	0,00	0,00	12.782.470,38	48.179.085,93
SME / 111	6.083.745,46	18.412.571,29	0,00	0,00	24.496.316,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SMS / 111	738.318,94	2.535.611,10	0,00	0,00	3.273.930,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGELM / 111	5.917.106,64	16.202.826,12	0,00	0,00	22.119.932,76	90.079,98	0,00	0,00	0,00	0,00	90.079,98
TOTAL (III) = (I)+(II)	41.104.501,49	154.635.369,29	32.182.848,79	3.971.543,67	159.585.478,32	8.223.861,89	52.				

MUNICÍPIO NATAL / RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO - ABRIL/2013

RREO - Anexo VIII (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			MAR - ABR/13	ATÉ ABR/13 (b)	(%) c = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	371.310.000,00	375.581.647,00	57.245.793,10	140.895.287,0	37,51
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.757.000,00	78.824.156,00	10.364.187,96	47.796.245,20	60,64
1.1.1 IPTU	60.236.000,00	63.303.156,00	8.123.531,68	43.156.337,45	68,17
1.1.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.521.000,00	7.521.000,00	931.599,95	1.907.031,64	25,36
1.1.3 Dívida Ativa do IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	1.309.056,33	2.732.876,11	34,16
1.1.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.1.5 (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	36.745.000,00	37.044.411,00	6.640.976,65	13.203.969,18	35,64
1.2.1 ITBI	36.541.000,00	36.840.411,00	6.632.198,78	13.188.943,67	35,80
1.2.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	204.000,00	204.000,00	8.777,87	15.025,51	7,37
1.2.3 Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.2.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.2.5 (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	217.053.000,00	217.053.000,00	35.154.493,80	68.823.121,20	31,71
1.3.1 ISS	210.669.000,00	210.669.000,00	34.517.300,50	67.218.806,75	31,91
1.3.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.384.000,00	2.384.000,00	351.533,48	653.371,89	27,41
1.3.3 Dívida Ativa do ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	285.659,82	950.942,56	23,77
1.3.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.3.5 (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	41.755.000,00	42.660.080,00	5.086.134,69	11.071.951,50	25,95
1.4.1 IRRF	41.755.000,00	42.660.080,00	5.086.134,69	11.071.951,50	25,95
1.4.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.4.3 Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.4.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.4.5 (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	607.822.000,00	612.403.192,00	94.140.749,69	194.491.464,5	31,76
2.1 - Cota-Parte FPM	249.471.000,00	252.616.925,00	32.515.080,43	80.756.799,47	31,97
2.1.1 Parcela Referente a CF, art. 159, 1, alínea b	239.856.000,00	243.001.925,00	32.515.080,43	80.756.799,47	33,23
2.1.2 Parcela Referente a CF, art. 159, 1, alínea d	9.615.000,00	9.615.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	295.402.000,00	296.837.267,00	47.387.606,18	95.847.009,10	32,29
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	644.000,00	644.000,00	207.310,54	207.310,54	32,19
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.300.000,00	2.300.000,00	37.078,68	87.525,34	3,81
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	51,88	51,88	1,04
2.6 - Cota-Parte IPVA	60.000.000,00	60.000.000,00	13.993.621,98	17.592.768,24	29,32
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	979.132.000,00	987.984.839,00	151.386.542,79	335.386.751,6	33,95

RREO - Anexo VIII (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			MAR - ABR/13	ATÉ ABR/13 (b)	(%) c = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	24.873.000,00	24.873.000,00	1.731.821,09	3.376.183,67	13,57
5.1 - Transferências do Salário-Educação	5.581.000,00	5.581.000,00	875.606,50	1.984.589,14	35,56
5.2 - Outras transferências do FNDE	19.292.000,00	19.292.000,00	856.214,59	1.391.594,53	7,21
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	25.873.000,00	25.873.000,00	1.731.821,09	3.376.183,67	13,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			MAR - ABR/13	ATÉ ABR/13 (b)	(%) c = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	121.564.400,00	122.480.638,40	18.828.149,94	38.898.292,91	31,76
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	49.894.200,00	50.523.385,00	6.503.016,09	16.151.359,89	31,97
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	59.080.400,00	59.367.453,40	9.477.521,24	19.169.401,82	32,29
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	128.800,00	128.800,00	41.462,11	41.462,11	32,19
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	460.000,00	460.000,00	7.415,74	17.505,07	3,81
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	10,38	10,38	1,04
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.000.000,00	12.000.000,00	2.798.724,40	3.518.553,65	29,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	133.360.000,00	133.360.000,00	17.157.090,86	41.635.062,40	31,22
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	132.284.000,00	132.284.000,00	17.102.939,25	41.531.379,36	31,40
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
11.3 - Receita da Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.076.000,00	1.076.000,00	54.151,61	103.683,04	9,64
12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (11)	10.719.600,00	9.803.361,60	-1.725.210,69	2.633.086,45	26,86

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS D

2.633.086,45

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS

0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			MAR - ABR/13	ATÉ ABR/13 (e)	(%) f = (e/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	115.359.000,00	115.359.000,00	22.762.444,40	33.080.980,43	28,68
13.1 - Com Educação Infantil	20.057.000,00	20.057.000,00	5.290.423,23	7.234.009,32	36,07
13.2 - Com Ensino Fundamental	95.302.000,00	95.302.000,00	17.472.021,17	25.846.971,11	27,12
14 - OUTRAS DESPESAS	3.802.000,00	4.685.238,00	604.831,71	965.713,96	20,61
14.1 - Com Educação Infantil	3.800.000,00	4.683.238,00	604.831,71	965.713,96	20,62
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	119.161.000,00	120.044.238,00	23.367.276,11	34.046.694,39	28,36

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

VALOR

16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO 60% DO FUNDEB REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ¹	79,45

RREO - Anexo VIII (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			MAR - ABR/13	ATÉ ABR/13 (b)	(%) c = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS MDE (25% DE 3)³	244.783.000,00	246.996.209,75	37.846.635,70	83.846.687,91	33,95
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			MAR - ABR/13	ATÉ ABR/13 (e)	(%) c = (e/d)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	50.739.000,00	57.376.767,00	7.737.383,06	10.757.699,84	18,75
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.857.000,00	24.773.238,00	5.895.254,94	8.229.723,28	33,22
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	26.882.000,00	32.603.529,00	1.842.128,12	2.527.976,56	7,75
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	237.677.000,00	233.477.000,00	43.458.480,01	60.791.224,53	26,04
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	109.504.000,00	109.504.000,00	22.569.134,58	32.857.164,65	30,01
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	128.173.000,00	123.973.000,00	20.889.345,43	27.934.059,88	22,53
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0
28 - OUTRAS	16.158.000,00	16.158.000,00	242.017,63	344.060,23	2,13
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	304.574.000,00	307.011.767,00	51.437.880,70	71.892.984,60	23,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.633.086,45
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	103.683,04
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIROS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	20.939,64
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.757.709,13
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	68.791.215,24
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3)*100)%	20,51

RREO - Anexo VIII (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			MAR - ABR/13	ATÉ ABR/13 (e)	(%) g = (e/d)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.580.000,00	5.580.000,00	584.617,89	584.617,89	10,48
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	48.408.000,00	48.408.000,00	827.005,83	1.146.442,52	2,37
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	53.988.000,00	53.988.000,00	1.411.623,72	1.731.060,41	3,21
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	358.562.000,00	360.999.767,00	52.849.504,42	73.624.045,01	20,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.996.766,87	20.939,64

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	439.385,67
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	41.531.379,36
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	40.128.029,21
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	103.683,04
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.946.418,86

FONTE: Sistema GOC 2013 – Gestec

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à con dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente,³ Caput do art. 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

MUNICÍPIO: NATAL / RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO : MARÇO A ABRIL/2013

ADCT. Art. 77 - Anexo XII

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE ABR/2013 (b)	% (b/a)*100
RECEITAS IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (I)	979.132.000,00	987.984.839,00	335.386.751,65	33,95
Impostos	349.201.000,0	353.472.647,0	134.636.039,3	38,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.109.000,00	10.109.000,00	2.575.429,04	25,48
Dívida Ativa dos Impostos	12.000.000,00	12.000.000,00	3.683.818,67	30,70
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	607.822.000,0	612.403.192,0	194.491.464,5	31,76
Da União	250.120.000,0	253.265.925,	80.964.161,8	31,61
Do Estado	357.702.000,0	359.137.267,	113.527.302,	31,97
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	49.944.000,00	49.944.000,00	4.668.157,36	9,35
Da União para o Município	8.705.000,00	8.705.000,00	0,00	0,00
Do Estado para o Município	38.314.000,00	38.314.000,0	4.129.838,00	10,78
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.925.000,00	2.925.000,00	538.319,36	14,45
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.270.477.000,0	1.418.154.770,3	204.871.557,79	14,45
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	119.153.000,00	119.153.000,00	38.891.145,79	32,64
TOTAL	2.180.400.000,00	2.336.930.609,34	506.035.321,01	21,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADADA	
			ATE ABR/2013 (d)	% (d / c) * 100
DESPESAS CORRENTES	502.532.000,00	503.373.545,01	104.896.915,36	20,84
Pessoal e Encargos Sociais	153.816.000,0	153.816.000,	63.804.966,8	41,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	348.716.000,0	349.557.545,	41.091.948,5	11,76
DESPESAS DE CAPITAL	54.019.000,00	53.177.454,99	132.194,39	0,25
Investimentos	54.019.000,00	53.177.454,9	132.194,39	0,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	556.551.000,00	556.551.000,00	105.029.109,75	18,87

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADADA	
			ATE ABR/2013 (e)	% (e / v) * 100
DESPESAS COM SAÚDE (V)=(IV)	556.551.000,0	556.551.000,0	105.029.109,7	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	343.257.000,00	343.257.000,00	31.253.126,64	29,76
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	334.117.000,0	334.117.000,	31.253.126,64	29,76
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	9.140.000,00	9.140.000,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PRÓPRIA COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	213.294.000,0	213.294.000,	73.775.983,11	70,24

ADCT. Art. 77 - Anexo XII

R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	28.738.197,36	232.187,72
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%=2 ((VI - VII) / I)	21,93	

DESPESA COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADADA	
			ATE ABR/2013 (g)	% (g / total) *
Atenção Básica	65.069.000,00	65.069.000,0	11.608.559,55	11,05
Assistência Hosp. e Ambulatorial	333.779.000,	334.309.000,	36.543.933,51	34,79
Suporte Profilático e Terapêutico	12.765.000,00	12.765.000,0	357.260,30	0,34
Vigilância Sanitária	3.505.000,00	3.505.000,00	295.667,58	0,28
Vigilância Epidemiológica	15.641.000,00	15.641.000,0	244.145,67	0,23
Alimentação e Nutrição	6.338.000,00	5.808.000,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	119.454.000,	119.454.000,	55.979.543,1	53,30
TOTAL	556.551.000,0	556.551.000,0	105.029.109,7	18,87

FONTE: Sistema GOC 2013 – Gestec

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária so último bimestre do exercício

2 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício

MUNICÍPIO: NATAL / RN **ANEXO XII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO : JANEIRO A FEVEREIRO/2013

segunda-feira, 20 de maio de 2013
R\$ 1,00

ADCT. Art. 77 - Anexo XII

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE FEV/2013 (b)	% (b/a)*100
RECEITAS IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (I)	979.132.000,00	979.132.000,00	184.000.208,86	18,79
Impostos	349.201.000,0	349.201.000,0	80.276.873,72	22,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.109.000,00	10.109.000,00	1.283.517,74	12,70
Dívida Ativa dos Impostos	12.000.000,00	12.000.000,00	2.089.102,52	17,41
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	607.822.000,0	607.822.000,0	100.350.714,8	16,51
Da União	250.120.000,0	250.120.000,0	48.241.719,0	14,57
Do Estado	357.702.000,0	357.702.000,0	52.108.995,8	19,29
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	49.944.000,00	49.944.000,00	4.460.794,64	8,93
Da União para o Município	8.705.000,00	8.705.000,00	0,00	0,00
Do Estado para o Município	38.314.000,00	38.314.000,00	4.129.838,00	10,78
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.925.000,00	2.925.000,00	330.956,64	8,39
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.270.477.000,0	1.284.430.484,5	107.782.735,70	8,39
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	119.153.000,00	119.153.000,00	20.070.142,89	16,84
TOTAL	2.180.400.000,00	2.194.353.484,59	276.173.596,31	12,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADADA	
			ATE FEV/2013 (d)	% (d / c) * 100
DESPESAS CORRENTES	502.532.000,00	502.532.000,00	42.529.642,74	8,46
Pessoal e Encargos Sociais	153.816.000,0	153.816.000,0	30.999.240,4	20,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	348.716.000,0	348.716.000,0	11.530.402,2	3,31
DESPESAS DE CAPITAL	54.019.000,00	54.019.000,00	0,00	0,00
Investimentos	54.019.000,00	54.019.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	556.551.000,00	556.551.000,00	42.529.642,74	7,64

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADADA	
			ATE FEV/2013 (e)	% (e / v) * 100
DESPESAS COM SAÚDE (V)=(IV)	556.551.000,0	556.551.000,0	42.529.642,74	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	343.257.000,00	343.257.000,00	7.611.568,35	17,90
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	334.117.000,0	334.117.000,0	7.611.568,35	17,90
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	9.140.000,00	9.140.000,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PRÓPRIA COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	213.294.000,0	213.294.000,0	34.918.074,39	82,10

ADCT. Art. 77 - Anexo XII

R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	28.738.197,36	11.281,14

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <math><2 (VI - VII) / I</math>	18,97
---	-------

DESPESA COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADADA	
			ATE FEV/2013 (g)	% (g / total) *
Atenção Básica	65.069.000,00	65.069.000,0	4.896.819,00	11,51
Assistência Hosp. e Ambulatorial	333.779.000,0	333.779.000,0	10.741.472,28	25,26
Suporte Profilático e Terapêutico	12.765.000,00	12.765.000,0	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	3.505.000,00	3.505.000,00	14.060,88	0,03
Vigilância Epidemiológica	15.641.000,00	15.641.000,0	14.060,88	0,03
Alimentação e Nutrição	6.338.000,00	6.338.000,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	119.454.000,0	119.454.000,0	26.863.229,7	63,16
TOTAL	556.551.000,0	556.551.000,0	42.529.642,74	7,64

FONTE: SISTEMA GOC/2013 - GESTEC

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

2 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO : MARÇO-ABRIL/2013

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		MAR-ABR/2013	JAN - ABR/2013
RECEITAS			
Previsão Inicial			2.180.400.000,00
Previsão Atualizada			2.336.930.609,34
Receitas Realizadas	229.912.340,60		506.114.821,57
Déficit Orçamentário	-		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		-
DESPESAS			
Dotação Inicial			2.180.400.000,00
Créditos Adicionais			156.530.609,34
Dotação Atualizada			2.336.930.609,34
Despesas Empenhadas	197.782.313,16		1.246.740.494,76
Despesas Liquidadas	216.569.502,79		364.578.148,58
Superávit Orçamentário	13.342.837,81		141.536.672,99
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		MAR-ABR/2013	JAN - ABR/2013
Despesas Empenhadas		197.782.313,16	1.246.740.494,76
Despesas Liquidadas		216.569.502,79	364.578.148,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			MAI/2012-ABR/2013
Receita Corrente Líquida			1.316.673.568,14
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		MAR-ABR/2013	JAN - ABR/2013
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		17.287.196,37	33.386.866,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		19.058.033,20	37.801.467,64
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		(1.770.836,83)	(4.414.601,56)
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		207.897.000,00	6.519.601,89
Resultado Primário		(221.743.000,00)	141.611.511,01
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	195.739.870,78	3.971.543,67	32.182.848,79
Poder Executivo	195.739.870,78	3.971.543,67	32.182.848,79
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	60.261.367,54	724.909,87	11.357.371,74
Poder Executivo	60.261.367,54	724.909,87	11.357.371,74
TOTAL	256.001.238,32	4.696.453,54	43.540.220,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	68.791.215,24	<25% / 18%>	20,51%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores co Educação Infantil e c/ Ensino fundamental	33.080.980,43	60%	79,45%

FONTE: Sistema GOC 2013 - Gestec

MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da InformaçãoCARLOS EDUARDO NUNES ALVES
PrefeitoAUGUSTO CÉSAR REBOUÇAS DE BRITO
Controlador Geral do Município
CRC8465/O-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: MAIO/2012 a ABRIL/2013

ANEXO XV

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	MAI/2012 a ABR/2013	
	LÍQUIDAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	772.536.289,01	3.437.337,94
Pessoal Ativo	601.202.233,86	2.374.611,56
Pessoal Inativo	79.162.698,66	0,00
Pensionista	31.674.232,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	60.497.123,66	1.062.726,38
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	69.483.413,40	1.031.388,23
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	781.494,03	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	16.554.169,65	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	8.187.349,74	1.031.388,23
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	43.960.399,98	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - (III) = (I - II)	703.052.875,61	2.405.949,71
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		705.458.825,32
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		1.316.685.550,58
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IIIa/V)*100		53,40
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>		711.010.197,31
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 LRF) - <51.3%>		675.459.687,45
LIMITE DE ALERTA (inciso II parágrafo 1º do art. 59 da LRF) - <90%>		639.909.177,58

FONTE: Sistema GOC 2013

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Os valores de restos a pagar não processados não sofrem alteração pelo seu processamento, exceto no caso de cancelamento de restos a pagar, que, ao serem excluídos, deverão ser informados em nota explicativa.

MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da InformaçãoCARLOS EDUARDO NUNES ALVES
PrefeitoFABIO SARINHO PAIVA
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril /2013

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	189.289.362,23	182.769.760,34		-
Divida Mobiliária				
Divida Contratual	170.549.362,23	167.858.822,83		-
Interna	170.549.362,23	167.858.822,83		
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	18.740.000,00	14.910.937,51		
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (II)¹			-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	87.568.614,02	20.708.784,35		
Demais Haveres Financeiros	108.515.994,70	65.662.587,88		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	207.304.746,02	159.204.645,02		
DIV. CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) III=(I-II)	189.289.362,23	182.769.760,34	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	1.288.992.434,71	1.316.673.568,14		
% da DC SOBRE a RCL (I)/RCL	14,69	13,88		
% da DCL SOBRE a RCL (III/RCL)	14,69	13,88		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120 % da RCL				-

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(IV)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (V)¹	114.575.504,40	125.958.717,27	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	114.962.266,03	126.339.550,57		
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	386.761,63	380.833,30		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	(114.575.504,40)	(125.958.717,27)	-	-

FONTE: Sistema GOC 2013 – Gestec

NOTA: Foi estornado do saldo da Dívida Consolidada em Mar-Abr/2012, o valor de R\$ 293.000.000,00 ref ao Contrato Pré-Transporte nº 319.162-00/2010 por não ter ocorrido nenhuma liberação
NOTA: Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda
e Tecnologia da Informação

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

FABIO SARINHO PAIVA
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL/2013

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.288.992.434,71	1.316.673.568,14		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (22%)	283.578.335,64	289.668.184,99	0,00	0,00

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação - SEMPLA

NOTA: Inclui Garantias Concedidas por meio de Fundo

MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda
e Tecnologia da Informação

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

FABIO SARINHO PAIVA
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2013

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre De Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		
Interna	0,00	0,00
Externa		
CONTRATUAL		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receitas		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.316.673.568,14	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	210.667.770,90	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	92.167.149,77	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV + IIa)		

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação - SEMPLA

MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda
e Tecnologia da Informação

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

FABIO SARINHO PAIVA
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/ 2013

LRF, art. 48 – Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R\$	% sobre a RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do limite TDP	648.813.448,01	52,69%
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) -<%>	664.931.603,44	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -<%>	631.685.023,27	51,30%

DÍVIDA	VALOR	% sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	196.012.624,29	15,92%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	1.477.625.785,43	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% sobre a RCL
Total das Garantias	0,00	-
Limite definido por Resolução do Senado Federal	270.898.060,66	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	-
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	197.016.771,39	16,00%
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita	86.194.837,48	7,00%

MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda
e Tecnologia da Informação

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

FABIO SARINHO PAIVA
Controlador Geral do Município

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 022/2013/FUNCARTE, DE 29 DE MAIO DE 2013

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 42 da Lei Complementar nº. 108, de 24 de junho de 2009.

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros que irão compor o Comitê Gestor do Edital Festejos Juninos 2013:

1. Presidente do Comitê Gestor: Francisco Canindé de Oliveira – RG nº 1000916
2. Alisson Brendo Feliciano Costa – Rg nº 2523269
3. Delma Maria Dinis Macedo – RG nº 718.707
4. Rafael Oliveira da Silva – RG nº 2201514
5. Raiane Rocha da Silva – RG nº 1714829
6. Arivalda Bezerra da Silva – Matrícula: 656623
7. Brunna Rafaella Fernandes Silva – Matrícula nº 663107
8. Dimas Carlos de Lima – Matrícula nº 70068
9. Mozart Galvão de Barros Júnior – Matrícula nº 091201
10. Pedro de Souza Siqueira – Matrícula nº 663050

Art. 2º Designar os nomes que irão compor a Comissão de Habilitação Jurídica do Edital Festejos Juninos 2013:

1. Ana Clara Cortês Leissa – Matrícula nº 662445
2. Mariana Tomaz Pedroza – Matrícula nº 648809
3. Pedro de Souza Siqueira – Matrícula nº 663050

Art. 3º Designar os nomes que irão compor a Comissão de Habilitação Técnica do Edital Festejos Juninos 2013:

1. Francisco Canindé de Oliveira – RG nº 1000916
2. Alisson Brendo Feliciano Costa – Rg nº 2523269
3. Delma Maria Dinis Macedo – RG nº 718.707
4. Rafael Oliveira da Silva – RG nº 2201514
5. Raiane Rocha da Silva – RG nº 1714829

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da FUNCARTE

EMPRESA DE FOMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação, na forma do Art. 24, inciso II parágrafo único da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, a dispensa abaixo especificada;

NÚMERO DO PROCESSO:059/2013-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

NOME DO CREDOR: JVC COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº: 35.298.330/0005-13

ENDEREÇO: AV. FLORIANO PEIXOTO, 467-PETRÓPOLIS-NATAL/RN - CEP: 59.020-500

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.220 - CÓDIGO DE ATIVIDADE/

PROJETO: 04.122.001.2-322 – (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ALIMENTAR)

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO) - SUB-ELEMENTO:01

(COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES) - ANEXO: I - FONTE DE RECURSOS: 111

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS.)

Autorizo a Compra

Valdir Trindade dos Santos - Diretor Adm. e Financeiro

Ratifico a Compra

Raniere de Medeiros Barbosa - Presidente Interino da ALIMENTAR

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17004/2013 – Processo Administrativo nº 012194/2013-21

O Pregoeiro da CPL/URBANA, Rua. Dr. Mário Negócio, 2389,

Tel: (84) 3232-8770/32328773, Quintas, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17004/2013 – Aquisição de EP'IS a ser realizado no dia 12.06.2013 as 09h00 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda a sexta-feira conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 29 de maio de 2013.

Hudson Gurgel dos Santos - Pregoeiro da CPL/URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17009/2013 – Processo Administrativo nº 023593/2013-17

O Pregoeiro da CPL/URBANA, Rua. Dr. Mário Negócio, 2389,

Tel: (84) 3232-8770/32328773, Quintas, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17009/2013 – Aquisição de Fardamento a ser realizado no dia 11.06.2013 as 09h00 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda a sexta-feira conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 29 de maio de 2013.

Hudson Gurgel dos Santos - Pregoeiro da CPL/URBANA

CONVITE

A URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, CONVIDA a população do Município do Natal para participar da Audiência Pública de apresentação do Edital de Licitação dos serviços de limpeza urbana do Município do Natal, a se realizar no dia 19 de junho de 2013 no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN às 14:30 horas.

Natal, 29 de Maio de 2013.

JONNY ARAÚJO DA COSTA - Diretor Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ALBERT DICKSON

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR JULIO PROTASIO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR MAURICIO GURGEL. 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR CHAGAS CATARINO.

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR. 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR UBALDO FERNANDES 3º. SECRETÁRIO: BISPO FRANCISCO DE ASSIS 4º SECRETÁRIO: ADÃO ERIDAN.

LEI PROMULGADA Nº 381/2013

Dispõe sobre a isenção da taxa de sepultamento para famílias que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, Artigo 43, § 3º e 6º todos da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, §§ 3º, 4º, 6º e 9º, da Resolução nº 337/05 - Regimento Interno - PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentas da taxa de sepultamento as pessoas, cujo a família têm renda de até dois salários mínimos ou pessoas em situação de vulnerabilidade social no Município de Natal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o auxílio funeral:

Parágrafo Único – O auxílio de que trata este Artigo será concedido por intermédio da SEMTAS - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 3º - O auxílio funeral compreende o fornecimento dos seguintes itens:

I – Urna funerária;

II – Despesas com sepultamento;

III – Isenção de taxa de sepultamento.

Art. 4º - O auxílio previsto nesta Lei somente poderá ser atendido após estudo sócio-econômico e visita domiciliar realizados pela SEMTAS, que comprovem situação de indigência, baixa renda ou vulnerabilidade social do interessado.

Parágrafo Único – A concessão de auxílio poderá ser deferida integral ou parcialmente, levando-se em consideração as disponibilidades de recursos financeiros.

Art. 5º - Caberá a SEMTAS - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, regulamentar os procedimentos a serem adotados para o cumprimento desta Lei.

Art. 6º - As despesas com auxílios previstos nesta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de maio de 2013.

Albert Dickson-Presidente

Dickson Nasser Júnior-Primeiro Secretário

Ubaldo Fernandes-Segundo Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS
GERÊNCIA FINANCEIRA**

RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2013

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		LIQUIDADADA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.004 ADM. RECURSOS HUMANOS									
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS	6.608.000,00	6.608.000,00	947.031,40	1.890.142,81	0,00	0,00	909.102,20	1.852.213,61
3.1.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	28.233.000,00	28.233.000,00	5.659.679,11	11.294.938,88	0,00	0,00	5.140.472,67	10.758.157,77
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.212.000,00	6.212.000,00	842.401,40	846.926,79	0,00	0,00	12.745,50	17.270,89
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	200.000,00	200.000,00	5.640,00	6.150,00	0,00	0,00	5.640,00	6.150,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92	DESPESAS EXC. ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	41.257.000,00	41.257.000,00	7.454.751,91	14.038.158,48	0,00	0,00	6.067.960,37	12.633.792,27
01.031.0014.2.005 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES									
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ	900.000,00	900.000,00	85.101,75	612.300,55	0,00	0,00	75.326,58	165.322,69
	TOTAL	900.000,00	900.000,00	85.101,75	612.300,55	0,00	0,00	75.326,58	165.322,69
01.031.001.2.007 MANUT. FUNC. CAMARA									
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	24.000,00	24.000,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	1.800,00	4.200,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	65.000,00	2.632,50	5.332,50	0,00	0,00	2.632,50	5.332,50
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	430.000,00	99.586,00	138.227,88	10.901,87	10.901,87	34.667,88	55.211,01
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	16.520,60	27.997,30
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	250.000,00	63.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS- PF	1.000,00	26.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO				BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	ACUMULADO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	ACUMULADO				
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRAS	1.500.000,00	927.400,00	0,00	826.847,64	0,00	0,00	130.154,51	155.929,76
3.3.79.39 (ANEXO III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ - ANEXO III	1.163.000,00	1.573.558,00	71.849,06	1.468.681,58	0,00	0,00	259.214,03	409.555,33
3.3.90.39 (ANEXO VI)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ-ANEXO VI	923.000,00	1.352.042,00	286.247,55	1.084.478,55	0,00	0,00	113.603,04	185.953,16
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92	DESPESAS EXERC. ANTERIORES	10.000,00	30.000,00	1.553,02	19.085,38	0,00	0,00	1.553,02	19.085,38
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	188.000,00	188.000,00	839,00	839,00	0,00	0,00	839,00	839,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	5.390.000,00	5.390.000,00	532.707,13	3.707.892,53	10.901,87	10.901,87	580.484,58	883.603,44

01.031.001.2.008 PRESERVAÇÃO E CONS. IMOVEIS		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	ACUMULADO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	ACUMULADO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00				

01.031.001.2.009 MANUT. GABINETES VEREADORES		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	ACUMULADO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	ACUMULADO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00	2.000.000,00	301.806,49	643.036,49	0,00	0,00	294.741,01	642.971,01
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	2.759.000,00	2.759.000,00	682.458,99	1.326.428,99	0,00	0,00	689.458,99	1.326.428,99
	TOTAL	4.760.000,00	4.760.000,00	984.265,48	1.969.465,48	0,00	0,00	984.200,00	1.969.400,00

01.031.028.1.001 REFORMA E AMP. DA CAMARA		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	ACUMULADO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	ACUMULADO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	52.454,58	52.454,58	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	500.000,00	500.000,00	52.454,58	52.454,58	0,00	0,00	0,00	0,00

01.031.028.1.002 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	ACUMULADO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	ACUMULADO
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	0,00	2.663,00	0,00	0,00	0,00	2.663,00
	TOTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	2.663,00	0,00	0,00	0,00	2.663,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO				BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	ACUMULADO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	ACUMULADO				
01.031.028.1.003 REEQUIPAMENTO DA CAMARA									
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	400.000,00	400.000,00	61.302,00	61.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	400.000,00	400.000,00	61.302,00	61.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00

01.128.028.1.008 ESCOLA NA CAMARA		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	ACUMULADO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	ACUMULADO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT. CIENTIFICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	2.200.000,00	2.200.000,00	69.704,93	1.822.661,77	0,00	0,00	211.905,22	467.101,66
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	2.390.000,00	2.390.000,00	69.704,93	1.822.661,77	0,00	0,00	211.905,22	467.101,66

	TOTAL GERAL	56.107.000,00	56.107.000,00	9.240.287,78	22.266.898,39	10.901,87	10.901,87	7.919.876,75	16.121.883,06
--	--------------------	----------------------	----------------------	---------------------	----------------------	------------------	------------------	---------------------	----------------------

Natal,

Severino Simião da Silva
Gerente Financeiro

Francisca Dionalva Pereira
Diretora Geral

Dickson Nasser Junior
1º Secretário

Albert Dickson
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Período: Maio de 2012 a Abril de 2013
I QUADRIMESTRE
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" — Anexo I

Despesa Líquida com Pessoal (I)	
Pessoal Ativo	33.704.654,22
Pessoal Inativo e Pensionista	6.103.623,49
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00
(-) Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
(-) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	778.280,88
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I + II)	39.029.996,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.316.673.568,14
% DO TOTAL DA DESP. LÍQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL (V) = (III/IV) * 100	2,96
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6 %	79.000.414,08
LIMITE PRUDENCIAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 5,7 %	75.050.393,38
FIX. OU ALT. REMUN. OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (Inciso X, art. 37 da CF)	
% DA FIX. OU ALT. REMUN. OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE A RCL	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido aumento (inciso X, art. 37 da CF).	39.029.996,91

Albert Dickson
Presidente

Dickson Nasser Junior
1º Secretário

Severino Simião da Silva
Téc. Contab. CRC - 5662/0-5 RN

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DA CIDADE DO NATAL-CONCIDADE
RESOLUÇÃO Nº 003/2013. - CONCIDADE/NATAL
O Presidente interino do Conselho da Cidade do Natal - ConCidade, no uso de suas atribuições

legais e em conformidade com a Lei nº 6.013, de 09 de dezembro de 2009, RESOLVE: Convocar os conselheiros para reunião extraordinária para dar informações a cerca do processo de elaboração da 5ª Conferência das Cidades – ConCidade. A reunião será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica – SEGELM, no dia 07 de junho de 2013, no horário das 14 horas às 16 horas.
Sávio Hackradt
Presidente do ConCidade/Natal em exercício

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Wilton Pereira da Silva
MEMBROS: Jeane Borges de Oliveira, Sérgio Raimundo Diniz,
Solange Teixeira Avelino, Renata Sousa Gomes.
SECRETÁRIA: Maria Miriam de Albuquerque
DIAGRAMADOR: Jonas Ribeiro da Silva